


RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	120018
			SINAPI	201806 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	070219
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
464
Fis
NB
Rubrica
Mun. de Jaguaruana

TOTAL MATERIAL:	4,34
VALOR SEM ENCARGOS:	7,48
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,68
VALOR COM ENCARGOS:	10,16
VALOR BDI (25,92%):	2,63
VALOR COM BDI:	12,79

12.30. C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,84	4,06
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	5,01
TOTAL MAO DE OBRA:						9,09

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	43,56	1,09
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	32,16	1,29
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63
TOTAL MATERIAL:						11,01

VALOR SEM ENCARGOS:	20,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,72
VALOR COM ENCARGOS:	27,82
VALOR BDI (25,92%):	7,21
VALOR COM BDI:	35,03

12.31. C2595 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=40mm (1 1/2") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	7,84	1,88
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,24000000	9,63	2,31
TOTAL MAO DE OBRA:						4,19


MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00500000	43,56	0,22
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00750000	32,16	0,24
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	3,08	3,11
TOTAL MATERIAL:						3,57

VALOR SEM ENCARGOS:	7,76
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,57
VALOR COM ENCARGOS:	11,33
VALOR BDI (25,92%):	2,94
VALOR COM BDI:	14,27

12.32. C2596 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") (M)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:						5,24

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%	
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	SEINFRA	026 1 COM DESOBERAÇÃO	55,20%	12/2018
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SINAFI	201908 COM DESOBERAÇÃO	50,20%	48,50% 01/2019
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00750000	43,56	0,33
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,01100000	32,16	0,35
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	5,24	5,29
TOTAL MATERIAL:					6,97	
VALOR SEM ENCARGOS:					11,21	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					4,47	
VALOR COM ENCARGOS:					15,68	
VALOR BDI (25,92%):					4,06	
VALOR COM BDI:					19,74	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
465
Fis
NB
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

12.33. C2598 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3") (M)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	7,84	3,76
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,48000000	9,63	4,62
TOTAL MAO DE OBRA:					8,38	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,01700000	43,56	0,74
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,02600000	32,16	0,84
I2195	TUBO PVC ESGOTO DE 75MM (3") - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	7,57	7,65
TOTAL MATERIAL:					9,23	
VALOR SEM ENCARGOS:					17,61	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					7,14	
VALOR COM ENCARGOS:					24,75	
VALOR BDI (25,92%):					6,42	
VALOR COM BDI:					31,17	

12.34. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,84	3,61
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	9,63	4,43
TOTAL MAO DE OBRA:					8,04	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
I0026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	43,56	2,50
I1888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	32,16	2,93
I2008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,47	10,47
TOTAL MATERIAL:					15,90	
VALOR SEM ENCARGOS:					23,94	
VALOR ENCARGOS (85,20%):					6,84	
VALOR COM ENCARGOS:					30,78	
VALOR BDI (25,92%):					7,98	
VALOR COM BDI:					38,76	

12.35. C2360 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2") - JUNTA C/ANÉIS (UN)



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI:	25,92%
LOCAL:	Distrito São José de Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESENERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	201906 COM DESENERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	7,84	2,27
I2320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,29000000	9,63	2,79
TOTAL MAO DE OBRA:						5,06

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0080	ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC REFORÇADO DE 50MM	SEINFRA	UN	3,00000000	1,30	3,90
I1351	LUBRIFICANTE PARA TUBO DE PVC	SEINFRA	KG	0,03000000	33,90	1,02
I2014	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 50MM (2')	SEINFRA	UN	1,00000000	5,60	5,60
TOTAL MATERIAL:						10,52



VALOR SEM ENCARGOS:	15,58
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,32
VALOR COM ENCARGOS:	19,90
VALOR BDI (25,92%):	5,16
VALOR COM BDI:	25,06

12.36. C2832 - FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO EM ALVENARIA (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I2543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						14,27

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
I0280	BRITA	SEINFRA	M3	1,49200000	76,75	114,51
I2298	CURVA PVC ESGOTO LONGA DN 100MM	SEINFRA	UN	3,00000000	31,12	93,36
I2456	TUBO PVC ESGOTO PRIMÁRIO DE 100 - (NBR 5688)	SEINFRA	M	2,50000000	8,54	21,35
TOTAL MATERIAL:						229,22

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	10,05000000	32,29	324,51
C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	SEINFRA	M2	12,92000000	59,07	763,18
C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	SEINFRA	KG	41,86000000	6,74	282,14
C0838	CONCRETO PMIBR., FCK 10 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,29000000	273,55	79,33
C0840	CONCRETO PMIBR., FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,59800000	290,30	173,60
C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	SEINFRA	M2	1,84000000	38,16	70,21
C2123	REBOCO C/ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	11,00000000	11,10	122,10
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	SEINFRA	M3	14,24000000	18,90	269,14
TOTAL SERVIÇO:						2684,21

VALOR SEM ENCARGOS:	2.327,70
VALOR ENCARGOS (85,20%):	906,55
VALOR COM ENCARGOS:	3.234,25
VALOR BDI (25,92%):	838,32
VALOR COM BDI:	4.072,57

12.37. 89501 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,01800000	39,20	0,71



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA: 13/08/2019	BDI: 25,92%
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	VERÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SINAPI 028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/018
		SINAPI 201906 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,69% 01/019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- -

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003540	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 50 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI UN	1,00000000	4,00	4,00
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI UN	0,02200000	34,12	0,75
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI UN	0,02400000	1,31	0,03
TOTAL MATERIAL:					5,49

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,10800000	9,29	1,00
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,10800000	11,27	1,22
TOTAL SERVICIO:					2,22



VALOR SEM ENCARGOS:	7,71
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,04
VALOR COM ENCARGOS:	8,75
VALOR BDI (25,92%):	2,27
VALOR COM BDI:	11,02

12.38. 89513 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI UN	0,04000000	39,29	1,57
00003511	JOELHO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 75 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI UN	1,00000000	65,24	65,24
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI UN	0,05200000	34,12	1,77
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI UN	0,03500000	1,31	0,05
TOTAL MATERIAL:					68,63

SERVICO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,15700000	9,29	1,46
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI H	0,15700000	11,27	1,77
TOTAL SERVICIO:					3,23

VALOR SEM ENCARGOS:	71,86
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,52
VALOR COM ENCARGOS:	73,38
VALOR BDI (25,92%):	19,02
VALOR COM BDI:	92,40

12.39. I2205 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 75MM (2 1/2') (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	24,66
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	24,66
VALOR BDI (25,92%):	6,39
VALOR COM BDI:	31,05

12.40. I2203 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 50MM (1 1/2') (M)

VALOR SEM ENCARGOS:	8,72
VALOR ENCARGOS:	0,00

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI:	25,92%
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	201905 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%
			COMPOSIÇÕES PROPOSTAS	-	-
					REF. 12/2018
					07/2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
468
Fis
NB
Rubrica

VALOR COM ENCARGOS:	8,72
VALOR BDI (25.92%):	2,26
VALOR COM BDI:	10,98

12.41. C2347 - TÊ PVC BRANCO C/REDUÇÃO P/ESGOTO D=100X50mm (4"X2") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	7,84	3,61
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,46000000	9,63	4,43
TOTAL MAO DE OBRA:						8,04

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05750000	43,56	2,50
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,09100000	32,16	2,93
12008	TE PVC REDUÇÃO ESGOTO DE 100X50MM	SEINFRA	UN	1,00000000	10,47	10,47
TOTAL MATERIAL:						15,90

VALOR SEM ENCARGOS:	23,94
VALOR ENCARGOS (35.20%):	6,84
VALOR COM ENCARGOS:	30,78
VALOR BDI (25.92%):	7,98
VALOR COM BDI:	38,76

12.42. C2365 - TÊ PVC BRANCO ROSC. D= 1 1/2" (50mm) (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	7,84	2,82
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,36000000	9,63	3,47
TOTAL MAO DE OBRA:						6,29

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	2,37000000	0,20	0,47
11995	TE PVC ROSCAVEL DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	15,99	15,99
TOTAL MATERIAL:						16,46

VALOR SEM ENCARGOS:	22,75
VALOR ENCARGOS (35.20%):	5,36
VALOR COM ENCARGOS:	28,11
VALOR BDI (25.92%):	7,29
VALOR COM BDI:	35,40

12.43. C2363 - TÊ PVC BRANCO P/ESGOTO D=75mm (3")-JUNTAS SOLD. (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	7,84	2,90
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,37000000	9,63	3,56
TOTAL MAO DE OBRA:						6,46

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,05100000	43,56	2,22
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,07800000	32,16	2,51
12015	TE PVC RIGIDO. PARA ESGOTO - 75MM (3")	SEINFRA	UN	1,00000000	9,50	9,50

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA : 13/09/2019	BDI : 25,92%
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	VERSÃO	HORA MES REF.
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA 026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20% - 12/05 18
		SINAPI 2016/06 COM DESONERAÇÃO	85,20% 48,60% 07/02 18
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	- - -



TOTAL MATERIAL:	14,23
VALOR SEM ENCARGOS:	20,69
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,51
VALOR COM ENCARGOS:	26,20
VALOR BDI (25,92%):	6,79
VALOR COM BDI:	32,99

12.44. C2166 - REGISTRO DE GAVETA C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	4,78
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,20	0,19
11805	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	63,03	63,03
TOTAL MATERIAL:						63,22

VALOR SEM ENCARGOS:	73,87
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,08
VALOR COM ENCARGOS:	82,95
VALOR BDI (25,92%):	21,50
VALOR COM BDI:	104,45

12.45. C2172 - REGISTRO DE PRESSÃO C/CANOPLA CROMADA D= 20mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	7,84	4,78
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,61000000	9,63	5,87
TOTAL MAO DE OBRA:						10,65

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,94000000	0,20	0,19
11811	REGISTRO DE PRESSÃO CROMADA 20MM (3/4")	SEINFRA	UN	1,00000000	59,45	59,45
TOTAL MATERIAL:						59,64

VALOR SEM ENCARGOS:	70,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	9,08
VALOR COM ENCARGOS:	79,37
VALOR BDI (25,92%):	20,57
VALOR COM BDI:	99,94

12.46. 86886 - ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01750000	2,75	0,05
00011683	ENGATE / RABICHO FLEXIVEL INOX 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	21,99	21,99
TOTAL MATERIAL:						22,04

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL


 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019			BDI:	25,92%	
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	VERSAO:	SEINFRA	85,20%	HORA	MESES	REF.	
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS:	SINAPI	201906 COM DESENERAÇÃO	85,20%	48,60%	07/2019	

88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	11,27	1,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	9,40	0,47
TOTAL SERVIÇO:						2,16



VALOR SEM ENCARGOS:	24,20
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,04
VALOR COM ENCARGOS:	25,24
VALOR BDI (25,92%):	6,54
VALOR COM BDI:	31,78

12.47. 86884 - ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,01750000	0,05
00006141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	SINAPI	UN	1,00000000	3,10
TOTAL MATERIAL:					3,15

SERVIÇO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15000000	1,69
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05000000	0,47
TOTAL SERVIÇO:					2,16
VALOR SEM ENCARGOS:					5,31
VALOR ENCARGOS (85,20%):					1,04
VALOR COM ENCARGOS:					6,35
VALOR BDI (25,92%):					1,65
VALOR COM BDI:					8,00

12.48. C1562 - JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD. AZUL D=25mmX1/2" (UN)


MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	1,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,18000000	1,73
TOTAL MAO DE OBRA:					3,14

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	0,11
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	0,06
11306	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD.AZUL DE 25X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,90
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	0,13
TOTAL MATERIAL:					4,20
VALOR SEM ENCARGOS:					7,34
VALOR ENCARGOS (85,20%):					2,68
VALOR COM ENCARGOS:					10,02
VALOR BDI (25,92%):					2,60
VALOR COM BDI:					12,62

12.49. 89534 - LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	-------	------	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS						
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA: 13/08/2019		BDI: 25,92%	
	LOCAL:	Distrito São José do Legame - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	63,20%	12/2018
			SINAPI	201506 COM DESONERAÇÃO	65,20%	48,00% 07/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-

0000122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00700000	39,29	0,28
00003906	LUVA SOLDÁVEL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,16	1,16
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	34,12	0,27
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,01300000	1,31	0,02
					TOTAL MATERIAL:	1,73

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	9,29	0,37
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,04000000	11,27	0,45
					TOTAL SERVIÇO:	0,82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
474
Fis
162
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	2,55
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,37
VALOR COM ENCARGOS:	2,92
VALOR BDI (25,92%):	0,76
VALOR COM BDI:	3,68

12.50. C3556 - MUTIRÃO MISTO - ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL FLANGES LIVRES PICX. D'ÁGUA 25mm (3/4") (UN)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,09000000	9,63	0,87
					TOTAL MAO DE OBRA:	0,87

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10012	ADAPTADOR PVC SOLD. FLANGES LIVRES P/CX. D'ÁGUA 25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	9,54	9,54
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	43,96	0,11
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,80000000	0,20	0,16
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
					TOTAL MATERIAL:	9,94


VALOR SEM ENCARGOS:	10,81
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,73
VALOR COM ENCARGOS:	11,54
VALOR BDI (25,92%):	2,99
VALOR COM BDI:	14,53

12.51. 95141 - ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D'ÁGUA	SINAPI	UN	1,00000000	12,56	12,56
00020080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04600000	12,47	0,57
00020083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01100000	34,12	0,38
00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,02300000	1,31	0,03
					TOTAL MATERIAL:	13,94

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23100000	9,29	2,15
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,23100000	11,27	2,60
					TOTAL SERVIÇO:	4,75

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	SES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SENPIA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	13/0015
			SINAPI	201806 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	07/0019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
472
Fis
188
Rubrica

VALOR SEM ENCARGOS:	18,29
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,25
VALOR COM ENCARGOS:	20,54
VALOR BDI (25,92%):	5,32
VALOR COM BDI:	25,86

12.52. 94856 - ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000065 ADAPTADOR PVC SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	SINAPI	UN	1,00000000	0,62	0,62
00020080 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	SINAPI	UN	0,04000000	12,47	0,50
00020083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,01000000	34,12	0,34
00036383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,00800000	1,31	0,01
TOTAL MATERIAL:					1,47

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	9,29	0,74
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,08000000	11,27	0,90
TOTAL SERVICO:					1,64

VALOR SEM ENCARGOS:	3,11
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,77
VALOR COM ENCARGOS:	3,88
VALOR BDI (25,92%):	1,01
VALOR COM BDI:	4,89


12.53. 89406 - JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001122 ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	SINAPI	UN	0,00700000	39,29	0,28
00003529 JOELHO PVC, SOLDÁVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	0,52	0,52
00020083 SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	SINAPI	UN	0,00800000	34,12	0,27
00036383 LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	SINAPI	UN	0,03000000	1,31	0,04
TOTAL MATERIAL:					1,11

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88248 AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	9,29	0,84
88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,09000000	11,27	1,01
TOTAL SERVICO:					1,85

VALOR SEM ENCARGOS:	2,96
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,86
VALOR COM ENCARGOS:	3,82
VALOR BDI (25,92%):	0,99
VALOR COM BDI:	4,81

12.54. I2200 - TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4") (M)

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA : 13/08/2019	BDI : 25,92%				
	LOCAL:	Dist/fo São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FORTE	VERSÃO	HORA	MEB	REF.	
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	025 I COM DESOBERAÇÃO	85,20%	-	13/09/18	
			SINAPI	201906 COM DESOBERAÇÃO	85,30%	48,60%	01/09/19	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
473
Fis
NB
Rubrica
Pretura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	2,33
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	2,33
VALOR BDI (25,92%):	0,60
VALOR COM BDI:	2,93

12.55. C2371 - TÊ PVC BRANCO ROSC. D=3/4" (25mm) (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	7,84	1,80
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,23000000	9,63	2,21
TOTAL MAO DE OBRA:						4,01

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	1,17000000	0,20	0,23
12001	TE PVC ROSCAVEL DE 3/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	2,67	2,67
TOTAL MATERIAL:						2,90

VALOR SEM ENCARGOS:	6,91
VALOR ENCARGOS (85,20%):	3,43
VALOR COM ENCARGOS:	10,34
VALOR BDI (25,92%):	2,68
VALOR COM BDI:	13,02

12.56. C3557 - MUTIRÃO MISTO - JOELHO REDUÇÃO 90 PVC SOLDÁVEL C/ROSCA D=25mmX1/2" (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,20000000	9,63	1,93
TOTAL MAO DE OBRA:						1,93

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,00250000	43,56	0,11
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,31000000	0,20	0,06
11308	JOELHO REDUÇÃO PVC SOLD/ROSCA DE 25X1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	1,70	1,70
11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,00400000	32,16	0,13
TOTAL MATERIAL:						2,00

VALOR SEM ENCARGOS:	3,93
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,64
VALOR COM ENCARGOS:	5,57
VALOR BDI (25,92%):	1,44
VALOR COM BDI:	7,01

12.57. 88503 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS (UN)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000067	ADAPTADOR PVC ROSCAVEL, COM FLANGES E ANEL DE VEDAÇÃO, 1/2", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	7,97	7,97
00000068	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, COM FLANGES LIVRES, 32 MM X 1", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	2,00000000	13,68	27,36
00000087	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL, LONGO, COM FLANGE LIVRE, 25 MM X 3/4", PARA CAIXA D' AGUA	SINAPI	UN	1,00000000	12,56	12,56
00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BIGNAGA COM 75 GR	SINAPI	UN	0,40000000	4,35	1,74

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA : 13/08/2019	BDI : 25,92%
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	926.1 COM DESONERAÇÃO
		SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS
			HORA MES REF.
			85,20% - 13/09/18
			85,20% 48,69% 07/09/19

ITEM	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	SINAPI	UN	0,30000000	2,75	0,83
00003536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	SINAPI	UN	1,00000000	1,56	1,56
00007140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	SINAPI	UN	1,00000000	2,95	2,95
00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	1,50000000	2,65	3,98
00009869	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 32 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	SINAPI	M	2,00000000	5,95	11,90
00011675	REGISTRO DE ESFERA, PVC, COM VOLANTE, VS, SOLDAVEL, DN 32 MM, COM CORPO DIVIDIDO	SINAPI	UN	1,00000000	23,26	23,26
00011829	TORNEIRA DE BOIA CONVENCIONAL PARA CAIXA D'AGUA, 1/2", COM HASTE E TORNEIRA METALICOS E BALAO PLASTICO	SINAPI	UN	1,00000000	11,92	11,92
00034636	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	SINAPI	UN	1,00000000	319,90	319,90
TOTAL MATERIAL:						426,93

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	9,29	71,53
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	7,70000000	11,27	86,78
TOTAL SERVICIO:					158,31	



VALOR SEM ENCARGOS:	584,24
VALOR ENCARGOS (85.20%):	75,59
VALOR COM ENCARGOS:	659,83
VALOR BDI (25.92%):	171,03
VALOR COM BDI:	830,86

13.1. C0657 - CALHA DE ALUMÍNIO DESENVOLVIMENTO DE 25cm (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	7,84	7,84
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	1,00000000	9,63	9,63
TOTAL MAO DE OBRA:					17,47	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10447	CALHA DE ALUMINIO DESENVOL. DE 25CM	SEINFRA	M	1,03000000	15,00	15,45
11725	PREGO 15X15	SEINFRA	KG	0,09000000	11,26	1,01
11784	REBITES	SEINFRA	KG	0,04000000	38,04	1,52
TOTAL MATERIAL:					17,98	


VALOR SEM ENCARGOS:	35,45
VALOR ENCARGOS (85.20%):	14,89
VALOR COM ENCARGOS:	50,34
VALOR BDI (25.92%):	13,05
VALOR COM BDI:	63,39

13.2. C2503 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") (M)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	7,84	4,08
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,52000000	9,63	5,01
TOTAL MAO DE OBRA:					9,09	

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	SEINFRA	KG	0,02500000	43,56	1,09

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA : 13/08/2019		BDI : 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FUNTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	028 I COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	07/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

11888	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC RIGIDO	SEINFRA	L	0,04000000	32,16	1,29
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4') - (NBR 5688)	SEINFRA	M	1,01000000	8,54	8,63
					TOTAL MATERIAL:	11,91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
475
Fis
18
Rubrica
Pretoria de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	20,10
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,72
VALOR COM ENCARGOS:	27,82
VALOR BDI (25,92%):	7,21
VALOR COM BDI:	35,03

14.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	15,68	
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	19,25	
					TOTAL MAO DE OBRA:	34,93

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10171	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	293,29	
10301	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,36	
10406	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	190,00	
11091	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,06	
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,11	
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	3,44	
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	24,90	
					TOTAL MATERIAL:	528,16

VALOR SEM ENCARGOS:	563,89
VALOR ENCARGOS (85,20%):	29,77
VALOR COM ENCARGOS:	592,86
VALOR BDI (25,92%):	153,67
VALOR COM BDI:	746,53

14.2. C0356 - BANCADA DE GRANITO C/ 3 CUBAS DE LOUÇAS, S/ACCESSÓRIOS (2,00x0,60)m (UN)


MAO DE OBRA	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	14,44	
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	2,00000000	14,27	
					TOTAL MAO DE OBRA:	28,71

MATERIAL	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m e E=0,03m	SEINFRA	M2	1,68000000	564,48	
10916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	SEINFRA	UN	3,00000000	255,00	
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,90000000	4,73	
					TOTAL MATERIAL:	824,21

SERVICO	FUNTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00300000	1,07	
					TOTAL SERVIÇO:	1,07

VALOR SEM ENCARGOS:	853,99
VALOR ENCARGOS (85,20%):	24,84

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	PONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	13/02/19
			SINAPI	201905 COM DESONERAÇÃO	85,20%	43,60%	01/02/19
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
477
Fis
18
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR COM ENCARGOS:	878,63
VALOR BDI (25,92%):	227,74
VALOR COM BDI:	1.106,37

14.3. C3513 - CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO (UN)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					8,73

MATERIAL	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11180 FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,28000000	0,20	0,06
16167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	75,63	75,63
TOTAL MATERIAL:					75,69

VALOR SEM ENCARGOS:	84,42
VALOR ENCARGOS (85,20%):	7,44
VALOR COM ENCARGOS:	91,86
VALOR BDI (25,92%):	23,81
VALOR COM BDI:	115,67

14.4. C4070 - DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm (M2)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	2,40000000	9,63	23,11
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	4,60000000	7,13	34,24
TOTAL MAO DE OBRA:					67,36


MATERIAL	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	55,00	0,22
10799 CIMENTO BRANCO	SEINFRA	KG	0,70000000	3,00	2,10
10805 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	1,60000000	0,46	0,74
11621 PERFIL BATENTE DE AÇO (14/24)X44MM CHAPA 20 (DIVISÓRIA)	SEINFRA	KG	1,30000000	2,70	3,51
17895 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	SEINFRA	M2	1,00000000	286,67	286,67
TOTAL MATERIAL:					293,24

VALOR SEM ENCARGOS:	350,59
VALOR ENCARGOS (85,20%):	48,85
VALOR COM ENCARGOS:	399,44
VALOR BDI (25,92%):	103,53
VALOR COM BDI:	502,97

14.5. C3997 - BANCADA EM GRANITO PI PIA DE COZINHA, INCL. CUBA DE AÇO INOX E ACESSÓRIOS (C.J)

MAO DE OBRA	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	1,40000000	9,63	13,48
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	2,90000000	7,13	20,69
TOTAL MAO DE OBRA:					48,61

MATERIAL	FOONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	--------	------	-------------	----------------	-------

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FORTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	008 1 COM BONIFICAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	201908 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,89%	01/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

ITEM	DESCRIÇÃO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	SEINFRA	M2	1,32000000	336,00	443,52
10915	CUBA DE AÇO INOX	SEINFRA	UN	1,00000000	141,00	141,00
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,60000000	5,26	3,16
11861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	SEINFRA	UN	1,00000000	90,97	90,97
12271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	SEINFRA	UN	1,00000000	28,73	28,73
TOTAL MATERIAL:						767,38

SERVICO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1:3	SEINFRA	M3	0,00230000	356,91	0,82
TOTAL SERVIÇO:					0,82	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 479
 Fis
 10
 Rubrica
 Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	766,81
VALOR ENCARGOS (86,20%):	41,54
VALOR COM ENCARGOS:	798,35
VALOR BDI (25,92%):	206,93
VALOR COM BDI:	1.005,28

14.6. C4069 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO) (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:					25,82	

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	55,00	0,44
10605	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,46	1,47
17894	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES E=2cm.	SEINFRA	M2	1,00000000	235,00	235,00
TOTAL MATERIAL:					236,91	


VALOR SEM ENCARGOS:	262,73
VALOR ENCARGOS (86,20%):	22,00
VALOR COM ENCARGOS:	284,73
VALOR BDI (25,92%):	73,80
VALOR COM BDI:	358,53

14.7. 00000377 - ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	23,70
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	23,70
VALOR BDI (25,92%):	6,14
VALOR COM BDI:	29,84

14.8. 11344 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	72,31
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	72,31
VALOR BDI (25,92%):	18,74

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	120918
			SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20%	43,69%	070919
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

VALOR COM BDI:	91,85
----------------	-------

14.9. 00036080 - BARRA DE APOIO RETA, EM ALUMINIO, COMPRIMENTO 80 CM, DIAMETRO MINIMO 3 CM (UN)



VALOR SEM ENCARGOS:	104,88
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	104,88
VALOR BDI (25,92%):	27,21
VALOR COM BDI:	132,19

14.10. C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
19139 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	SEINFRA	UN	1,00000000	38,41	38,41
TOTAL MATERIAL:					38,41

VALOR SEM ENCARGOS:	43,22
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	47,33
VALOR BDI (25,92%):	12,27
VALOR COM BDI:	59,60

14.11. C4670 - PORTA PAPEL METÁLICO (UN)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	9,63	4,81
TOTAL MAO DE OBRA:					4,81


MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18670 PORTA PAPEL METÁLICO	SEINFRA	UN	1,00000000	19,80	19,80
TOTAL MATERIAL:					19,80

VALOR SEM ENCARGOS:	24,61
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,11
VALOR COM ENCARGOS:	28,72
VALOR BDI (25,92%):	7,44
VALOR COM BDI:	36,16

14.12. 95547 - SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016 (UN)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00011758 SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	SINAPI	UN	1,00000000	38,85	38,85
TOTAL MATERIAL:					38,85

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95541 FIXAÇÃO UTILIZANDO PARAFUSO E BUCHA DE NYLON, SOMENTE MÃO DE OBRA. AF_10/2016	SINAPI	UN	2,00000000	2,04	4,08
TOTAL SERVICO:					4,08

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%			
	LOCAL:	Distrito São José do Logamar - Município de Jaguaruana	VERBA:	SEINFRA	025 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/00 18
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SINAPI:	201905 COM DESONERAÇÃO	85,20%	44,92%	07/00 19	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-			

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 480
 Fis
 18
 Rubrica
 Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	42,93
VALOR ENCARGOS (85,20%):	2,02
VALOR COM ENCARGOS:	44,95
VALOR BDI (25,92%):	11,65
VALOR COM BDI:	56,60

14.13. 00011186 - ESPELHO CRISTAL E = 4 MM (M2)

VALOR SEM ENCARGOS:	343,99
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	343,99
VALOR BDI (25,92%):	89,16
VALOR COM BDI:	433,15

14.14. C0386 - BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60m (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	7,84	19,60
12320 ENCANADOR	SEINFRA	H	2,50000000	9,63	24,07
TOTAL MAO DE OBRA:					43,67

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10215 BEBEDOURO EM AÇO INOX COM 1,60M	SEINFRA	UN	1,00000000	1819,00	1819,00
TOTAL MATERIAL:					1819,00

VALOR SEM ENCARGOS:	1.862,67
VALOR ENCARGOS (85,20%):	37,21
VALOR COM ENCARGOS:	1.899,88
VALOR BDI (25,92%):	492,45
VALOR COM BDI:	2.392,33


15.1. C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER (M2)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10039 AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	7,84	2,35
10091 APLICADOR IMPERMEABILIZAÇÃO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
TOTAL MAO DE OBRA:					5,24

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10146 ASFALTO MODIFICADO	SEINFRA	KG	2,00000000	3,34	6,68
12099 TINTA PRIMARIA	SEINFRA	L	0,60000000	7,10	4,26
12251 VEU DE POLIESTER	SEINFRA	M2	1,10000000	5,23	5,75
TOTAL MATERIAL:					16,69

VALOR SEM ENCARGOS:	21,93
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,47
VALOR COM ENCARGOS:	26,40
VALOR BDI (25,92%):	6,84
VALOR COM BDI:	33,24

15.2. 98565 - PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	VERSAO:				
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

(M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
00038365	CAMADA SEPARADORA DE FILME DE POLIETILENO 20 A 25 MICRA	SINAPI	M2	1,04000000	1,53	1,59
TOTAL MATERIAL:					1,59	

SERVICO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
87372	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA MÉDIA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MANUAL. AF_06/2014	SINAPI	M3	0,03500000	422,46	14,79
86309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,65900000	11,59	7,64
86316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,13300000	9,40	1,25
TOTAL SERVIÇO:					23,68	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
481
Fis
187
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

VALOR SEM ENCARGOS:	25,27
VALOR ENCARGOS (85,20%):	5,85
VALOR COM ENCARGOS:	31,12
VALOR BDI (25,92%):	8,07
VALOR COM BDI:	39,19

16.1. C4730 - CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (M)


MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
19044	PAINEL NYLOFOR 1,53M x 2,5M (A X L) - MALHA 5 x 20 CM - FIO 4,30MM, REVESTIDO EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	0,40000000	335,00	134,00
19047	POSTE 40 x 60 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA EM POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA (H=2,00M - COM TAMPA) CHUMBADO	SEINFRA	UN	0,40000000	68,00	27,20
19048	FIXADOR POLIAMIDA PARA POSTE, NAS CORES VERDE OU BRANCA	SEINFRA	UN	1,20000000	5,00	6,00
19049	SERVIÇO - COLOCAÇÃO E MONTAGEM DE CERCA/GRADIL NYLOFOR	SEINFRA	M2	1,53000000	15,00	22,95
TOTAL MATERIAL:					190,15	

VALOR SEM ENCARGOS:	190,15
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	190,15
VALOR BDI (25,92%):	49,29
VALOR COM BDI:	239,44

16.2. C4556 - PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL	
18436	PORTÃO PIVOTANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	SEINFRA	M2	1,00000000	448,54	448,54
TOTAL MATERIAL:					448,54	

VALOR SEM ENCARGOS:	448,54
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	448,54
VALOR BDI (25,92%):	116,26
VALOR COM BDI:	564,80

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FORTE:	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	008 1 COM DESENERAÇÃO	85,20%	-	12/2018
			SEINAPI	201906 COM DESENERAÇÃO	85,20%	48,00%	07/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

16.3. C4646 - CORRIMÃO DUPLA ALTURA EM AÇO INOX DIAM 1 1/2 (M)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11530	MONTADOR	SEINFRA	H	0,60000000	9,63	5,78
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,55000000	7,13	3,92
TOTAL MAO DE OBRA:						9,70

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
18646	TUBO AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	M	2,00000000	48,00	96,00
18647	CURVA AÇO INOX DIAM 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,60000000	61,90	37,14
18648	BASE DE FIXAÇÃO COM PARAFUSOS	SEINFRA	UN	0,60000000	36,00	21,60
TOTAL MATERIAL:						164,74



VALOR SEM ENCARGOS:	164,44
VALOR ENCARGOS (88,20%):	8,26
VALOR COM ENCARGOS:	172,70
VALOR BDI (25,92%):	44,76
VALOR COM BDI:	217,46

16.4. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11137	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00000000	882,35	882,35
TOTAL MATERIAL:						882,35

VALOR SEM ENCARGOS:	882,35
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	882,35
VALOR BDI (25,92%):	228,71
VALOR COM BDI:	1.111,06


16.5. 00025399 - CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO (UN)

VALOR SEM ENCARGOS:	1.382,32
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	1.382,32
VALOR BDI (25,92%):	358,30
VALOR COM BDI:	1.740,62

16.6. C1347 - ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE (CJ)

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11139	ESTRUTURA METALICA P/ BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00000000	1715,69	1715,69
11911	TABELAS DE BASQUETE	SEINFRA	CJ	1,00000000	404,41	404,41
TOTAL MATERIAL:						2120,10

SERVICO		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C3208	CONCRETO P/MBR., FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	SEINFRA	M3	0,08650000	234,39	20,27
TOTAL SERVIÇO:						20,27
VALOR SEM ENCARGOS:						2.140,37

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS								
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA : 13/08/2019	BDI : 25,92%				
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.	
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	028.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/2018	
			SEINFRA	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%	07/2019	
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				-	-



VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,48
VALOR COM ENCARGOS:	2.144,85
VALOR BDI (25,92%):	555,95
VALOR COM BDI:	2.700,80

16.7. C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO (M2)

EQUIPAMENTO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	SEINFRA	H	0,02000000	12,18	0,24
TOTAL EQUIPAMENTO:					6,24

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10121 ARMADOR/FERREIRO	SEINFRA	H	0,80000000	9,63	7,70
10498 CARPINTEIRO	SEINFRA	H	0,70000000	9,63	6,74
12391 PEDREIRO	SEINFRA	H	0,30000000	9,63	2,89
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	1,10000000	7,13	7,85
TOTAL MAO DE OBRA:					25,18

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10103 ARAME RECOZIDO N.18 BWG	SEINFRA	KG	0,02000000	11,50	0,23
10108 AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,04000000	55,00	2,20
10163 AÇO CA-50	SEINFRA	KG	1,35000000	4,44	5,99
10528 CHAPA COMPENSADO RESINADO 10MM (1.10 X 2.20M)	SEINFRA	M2	1,00000000	16,51	16,51
10605 CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	17,36000000	0,46	7,99
11605 PEDRISCO	SEINFRA	M3	0,09000000	69,75	6,28
11724 PREGO	SEINFRA	KG	0,02000000	11,26	0,23
TOTAL MATERIAL:					39,43

VALOR SEM ENCARGOS:	84,85
VALOR ENCARGOS (85,20%):	21,59
VALOR COM ENCARGOS:	86,44
VALOR BDI (25,92%):	22,41
VALOR COM BDI:	108,85

16.8. C1621 - LETREIRO - LETRA EM PAREDES (UN)

MAO DE OBRA	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045 AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,25000000	7,84	1,96
12365 PINTOR	SEINFRA	H	0,35000000	9,64	3,37
TOTAL MAO DE OBRA:					5,33

MATERIAL	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11347 LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,50000000	0,55	0,28
11490 LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	SEINFRA	L	0,07000000	12,08	0,85
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	SEINFRA	KG	0,30000000	5,26	1,58
12096 TINTA LATEX	SEINFRA	L	0,08000000	14,66	1,17
TOTAL MATERIAL:					3,88

VALOR SEM ENCARGOS:	9,21
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,54
VALOR COM ENCARGOS:	13,75



RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA: 13/08/2019	BDI: 25,92%
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	VERÃO	HORA MEIA REF.
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA 025 I COM DESONERAÇÃO 85,20% - 12/2018	SINAPI 201906 COM DESONERAÇÃO 85,20% 48,80% 01/2019
		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS - -	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
484
Fis
NB

VALOR BDI (25,92%):	3,56
VALOR COM BDI:	17,31

16.9. C0035 - ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA (M2)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	7,84	3,92
10046	AJUDANTE DE SERRALHEIRO	SEINFRA	H	0,90000000	7,84	7,06
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
TOTAL MAO DE OBRA:						25,42

MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10098	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	SEINFRA	KG	0,15000000	8,99	1,35
10100	ARAME GALVANIZADO N.14 BWG	SEINFRA	KG	0,07000000	10,40	0,73
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,12000000	21,46	2,58
11872	SOLDA 50X50	SEINFRA	KG	0,15000000	72,23	10,83
12036	TELA DE ARAME GALVANIZADO DE 2" FIO N.14 BWG	SEINFRA	M2	1,05000000	13,60	14,28
12171	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	2,73000000	39,71	108,41
12293	ZARCÃO	SEINFRA	L	0,10000000	20,34	2,03
TOTAL MATERIAL:						140,21

VALOR SEM ENCARGOS:	165,63
VALOR ENCARGOS (86,20%):	21,65
VALOR COM ENCARGOS:	187,28
VALOR BDI (25,92%):	48,54
VALOR COM BDI:	235,82

16.10. C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	7,84	3,14
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	0,40000000	9,63	3,85
TOTAL MAO DE OBRA:						6,99


MATERIAL		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	SEINFRA	UN	1,00000000	582,00	582,00
11566	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	SEINFRA	UN	2,00000000	0,58	1,16
TOTAL MATERIAL:						583,16

VALOR SEM ENCARGOS:	590,15
VALOR ENCARGOS (86,20%):	8,95
VALOR COM ENCARGOS:	599,10
VALOR BDI (25,92%):	154,51
VALOR COM BDI:	753,61

16.11. C3451 - LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm (UN)

MAO DE OBRA		FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,50000000	9,63	14,44
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,50000000	7,13	10,70
TOTAL MAO DE OBRA:						25,14

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	SEINFRA	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SINAPI	201906 COM DEBOERAÇÃO	85,20%	-	13/08/19
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	48,69%	07/08/19	

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10974		UN	1,00000000	221,00	221,00
TOTAL MATERIAL:					221,00

SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
C0639		M3	0,03000000	285,28	8,56
C1604		M3	0,03000000	62,05	1,86
TOTAL SERVIÇO:					10,42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
485
Fis
NB
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	256,56
VALOR ENCARGOS (85,20%):	24,26
VALOR COM ENCARGOS:	280,82
VALOR BDI (25,92%):	72,79
VALOR COM BDI:	353,61

17.1. C0360 - BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO - L= 3.00m (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10188		UN	1,00000000	840,00	840,00
TOTAL MATERIAL:					840,00

VALOR SEM ENCARGOS:	840,00
VALOR ENCARGOS:	0,00
VALOR COM ENCARGOS:	840,00
VALOR BDI (25,92%):	217,73
VALOR COM BDI:	1.057,73

17.2. 98516 - PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 (UN)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00038641		UN	1,00000000	107,75	107,75
TOTAL MATERIAL:					107,75


SERVIÇO	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316		H	4,36200000	9,40	41,00
88441		H	1,09050000	11,29	12,31
91634		CHP	0,29990000	120,71	36,20
91635		CHI	1,22520000	23,15	28,36
TOTAL SERVIÇO:					117,87

VALOR SEM ENCARGOS:	225,62
VALOR ENCARGOS (85,20%):	31,18
VALOR COM ENCARGOS:	256,80
VALOR BDI (25,92%):	66,56
VALOR COM BDI:	323,36

17.3. 98504 - PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018 (M2)

MATERIAL	QUANTIDADE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
----------	------------	------	-------------	----------------	-------

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA : 13/08/2019		BDI : 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERBAO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	025.1 COM DESONERACAO	85,20%	-	13/02/18
			SINAPI	301906 COM DESONERACAO	85,20%	48,89%	07/02/19
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

00003324	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO	SINAPI	M2	1,00000000	6,07	6,07
TOTAL MATERIAL:						6,07

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,15640000	9,40	1,47
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,03910000	11,29	0,44
TOTAL SERVICOS:						1,91

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 486
 Fis
 18
 Rubrica
 Prefeitura de Jaguaruana

VALOR SEM ENCARGOS:	7,98
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,82
VALOR COM ENCARGOS:	8,80
VALOR BDI (25,92%):	2,28
VALOR COM BDI:	11,08

17.4. 98505 - PLANTIO DE FORRAÇÃO. AF_05/2018 (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
0000360	MUDA DE RASTEIRA/FORRACAO, AMENDOIM RASTEIRO/ONZE HORAS/AZULZINHA/IMPATIENS OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	UN	25,00000000	2,50	62,50
TOTAL MATERIAL:						62,50

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,21100000	9,40	1,98
88441	JARDINEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,05280000	11,29	0,60
TOTAL SERVICOS:						2,58

VALOR SEM ENCARGOS:	85,08
VALOR ENCARGOS (85,20%):	1,11
VALOR COM ENCARGOS:	86,19
VALOR BDI (25,92%):	17,16
VALOR COM BDI:	83,35

17.5. C0357 - BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) (M2)


MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,20000000	9,63	11,55
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	7,13	14,27
TOTAL MAO DE OBRA:						25,82

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00800000	55,00	0,44
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,20000000	0,46	1,47
11230	BANCADA DE GRANITO OUTRAS CORES, E=3cm	SEINFRA	M2	1,00000000	342,40	342,40
TOTAL MATERIAL:						344,31

VALOR SEM ENCARGOS:	379,13
VALOR ENCARGOS (85,20%):	22,00
VALOR COM ENCARGOS:	392,13
VALOR BDI (25,92%):	101,84
VALOR COM BDI:	493,77

17.6. C0113 - ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL INCLUSIVE CONSERVAÇÃO P/ 60 DIAS (M2)

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS							
	OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA:	13/08/2019	BDI: 25,92%		
	LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
	CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	006 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	13/02/18
			SINAPI	20190E COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,80%	07/2019
				COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10690 CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3 (CHP)	SEINFRA	H	0,02710000	108,62	2,94
10703 CAMINHÃO C/CARROCERIA DE MADEIRA HP 136 (CHP)	SEINFRA	H	0,00200000	94,10	0,19
10706 CAMINHÃO TANQUE 6.000 l (CHP)	SEINFRA	H	0,00340000	100,10	0,34
TOTAL EQUIPAMENTO:					3,47

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10037 AJUDANTE	SEINFRA	H	0,01010000	7,84	0,08
11277 JARDINEIRO	SEINFRA	H	0,19500000	9,06	1,77
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,38290000	7,13	2,73
TOTAL MAO DE OBRA:					4,68

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10030 ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	SEINFRA	KG	0,06400000	2,18	0,14
10031 ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	SEINFRA	M3	0,00640000	142,00	0,91
10105 ARBUSTO ORNAMENTAL	SEINFRA	UN	1,15000000	31,68	36,43
10444 CALCARIO DOLOMITICO	SEINFRA	KG	0,06400000	0,05	0,00
11842 SACOS PLÁSTICOS	SEINFRA	UN	0,00240000	0,13	0,00
12077 TERRA VEGETAL	SEINFRA	M3	0,05760000	70,52	4,06
12294 ÁGUA	SEINFRA	M3	0,02060000	4,20	0,09
TOTAL MATERIAL:					41,63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 487
 Fis
 Rubrica
 Prefeitura de Jaguaruana/CE

VALOR SEM ENCARGOS:	49,68
VALOR ENCARGOS (85,20%):	4,20
VALOR COM ENCARGOS:	53,88
VALOR BDI (25,92%):	13,97
VALOR COM BDI:	67,85

18.1. C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA (M2)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12543 SERVENTE	SEINFRA	H	0,07500000	7,13	0,53
TOTAL MAO DE OBRA:					0,53

VALOR SEM ENCARGOS:	0,53
VALOR ENCARGOS (85,20%):	0,48
VALOR COM ENCARGOS:	0,99
VALOR BDI (25,92%):	0,26
VALOR COM BDI:	1,25



TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	Reforma de Quadra da localidade do São José	DATA :	13/08/2019		BDI :	25,92%
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES	REF.
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEINFRA	026 1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-	12/08/18
		SINAPI	201906 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,69%	07/20/19
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-	-

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
	TOTAL	16,80	16,80

B	GRUPO B		
B1	Descanso Semanal Remunerado	17,85	0,00
B2	Feriados	3,71	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,71
B4	13º Salário	10,83	8,33
B5	Licença PaternidadeE	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,55	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	9,18	7,07
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	TOTAL	44,97	18,84

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,60	4,31
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,13	0,10
C3	Férias Indenizadas	4,40	3,39
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,81	3,70
C5	Indenização Adicional	0,47	0,36
	TOTAL	15,41	11,86

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,55	2,83
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,47	0,36
	TOTAL	8,02	3,19

Horista = 85,20%
Mensalista = 48,69%

A + B + C + D


 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 488
 Fis
 18
 Rubrica
 de Jaguaruana



COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA:	Reforma da Quadra da localidade do São José	DATA : 13/08/2019	BDI : 25,92%		
LOCAL:	Distrito São José do Lagamar - Município de Jaguaruana	FONTE	VERSÃO	HORA	MES
CLIENTE:	Governo Municipal de Jaguaruana - CE	SEMRA	026.1 COM DESONERAÇÃO	85,20%	-
		SINAPI	2019/06 COM DESONERAÇÃO	85,20%	48,60%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	-	-
					REF. 12/2018 07/2019

COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,60
L	Lucro	6,18
	TOTAL	6,96
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	0,59
R	Riscos	0,97
	TOTAL	4,56
I	Impostos	
	COFINS	3,00
	ISS	3,00
	PIS	0,65
	CPRB (2%, APENAS QUANDO TIVER DESONERAÇÃO INSS)	4,50
	TOTAL	11,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
489
Fis
NB
Rubrica
Pretatura de Jaguaruana/CE

BDI = 25,92%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-I)-1$$

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190524769

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAÇÃO DE LICITAÇÃO
COMISSÃO 490

1. Responsável Técnico

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 0613927915

Registro: 0613927915

Fts

18

Rubrica

2. Dados do Contrato

Contratante: **Município de Jaguaruana**

PRAÇA Francisco adolfo da rocha

Complemento:

Cidade: **Jaguaruana**

Contrato: **Não especificado**

Valor: **R\$ 743.392,14**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

Bairro: **Centro**

UF: **CE**

Celebrado em:

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

Nº: **404**

CEP: **62623000**

3. Dados da Obra/Serviço

DISTRITO Sao Jose

Complemento:

Cidade: **JAGUARUANA**

Data de Início: **16/08/2019**

Finalidade: **Esportiva**

Proprietário: **Município de Jaguaruana**

Bairro: **Sao Jose**

UF: **CE**

Previsão de término: **16/08/2020**

Códigos Geográficos: **0, 0**

Código: **Não especificado**

Nº: **SN**

CEP: **62623000**

CPF/CNPJ: **07.615.750/0001-17**

4. Atividade Técnica

17 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
38 - ORÇAMENTO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

7 - FISCALIZAÇÃO

	Quantidade	Unidade
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1258 - CONCRETO ARMADO	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1005 - INSTALAÇÃO SANITÁRIA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1003 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	1,00	un
17 - FISCALIZAÇÃO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto, orçamento e fiscalização da reforma da quadra da localidade de São José, em Jaguaruana-CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5298/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.arte.com.br/publico/>, com a chave: D6Y0C
Impresso em: 19/08/2019 às 11:10:15 por: , ip: 45.196.22.201

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20190524769

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

INICIAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
491
FIS

Rubrica

Prefeitura de Jaguaruana

GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA - CPF: 003.880.853-63

Município de Jaguaruana - CNPJ: 07.615.750/0001-17

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____
data

9. Informações

- * A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.
- * Somente é considerada válida a ART quando estiver cadastrada no CREA, quitada, possuir as assinaturas originais do profissional e contratante.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 226,50 Registrada em: 16/08/2019 Valor pago: R\$ 226,50 Nosso Número: 8213502556

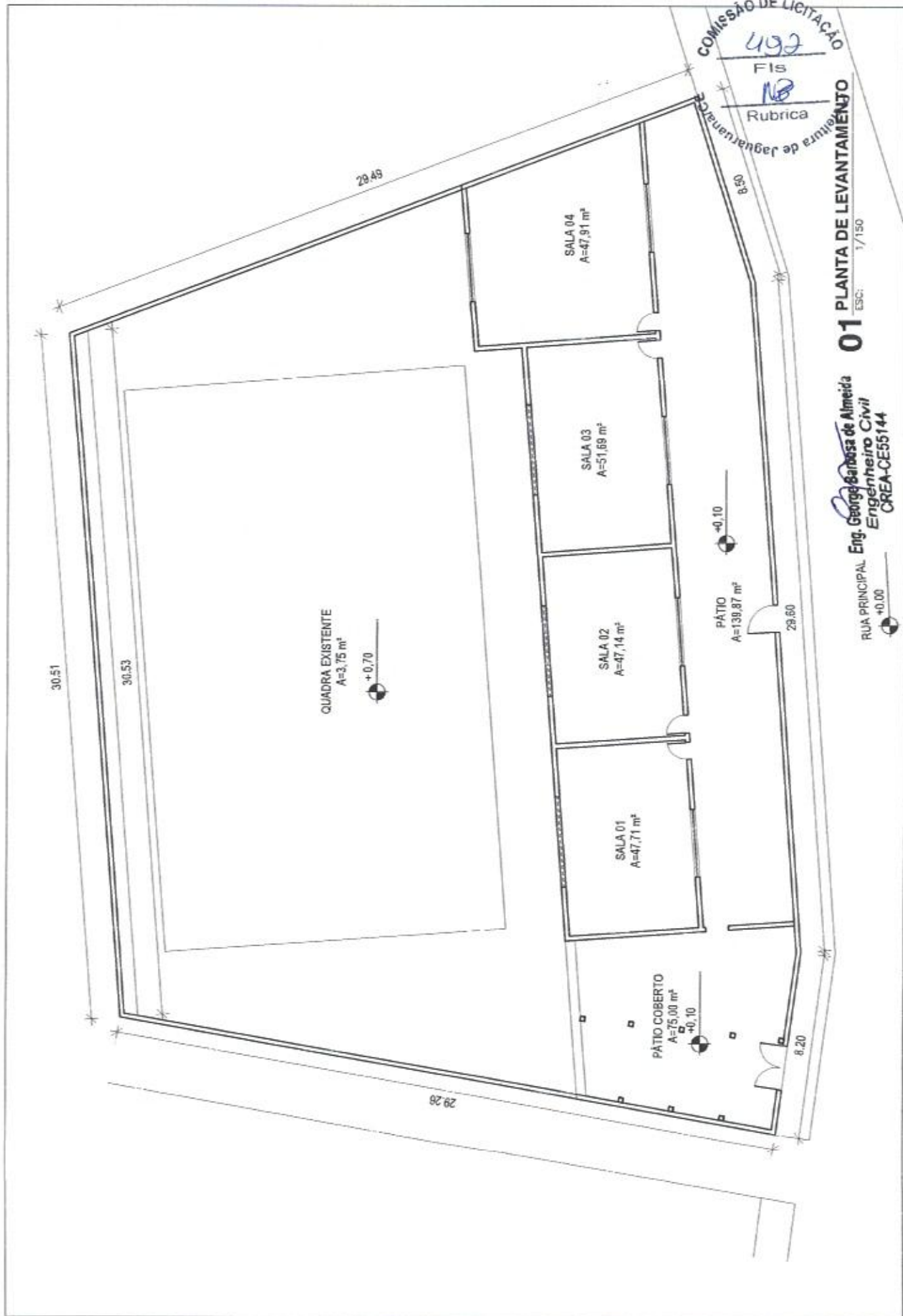
A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: DbY0C
Impresso em: 16/08/2019 às 11:10:18 por: , ip: 45.166.22.201

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará





01 PLANTA DE LEVANTAMENTO ESC: 1/150
 Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144
 RUA PRINCIPAL +0,00

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA-CE 55144	ASSUNTO: LEVANTAMENTO	DATA: JUL/2019	ESCALA: 1/150
	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	SARRO: SÃO JOSÉ	PRANCHA: 01/12	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA N° 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP 62823-000 - FONE: (88) 3416.1288



LEGENDA

- ==== ALVENARIA EXISTENTE
- ALVENARIA A DEMOLIR



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
493
Fis
NB
Rubrica
Secretaria de Jaguaruana/CE

01 PLANTA DE DEMOLIÇÃO

ESC: 1/150

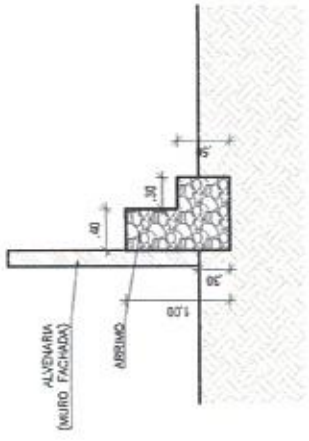
Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

RUA PRINCIPAL
+0,00

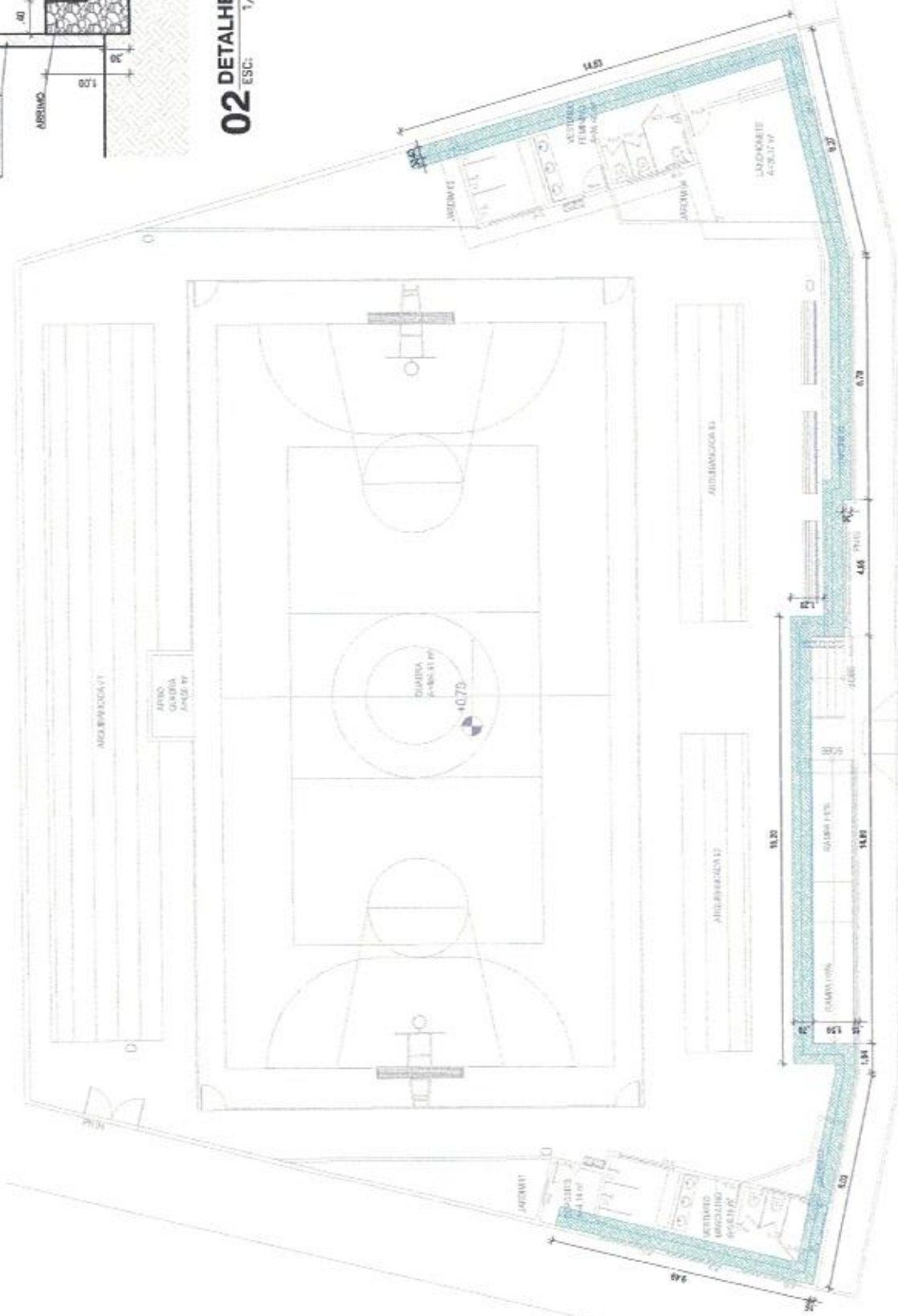
PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: DEMOLIÇÃO	DATA: JUL/2019	ESCALA: 1/150
	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	BAIRRO: SÃO JOSÉ	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62833-000 FONE: (88) 3418.1288	PRANCHA 02/12



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
494
Fis
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana



02 DETALHE ARRIMO
ESC: 1/50



01 PLANTA MURO DE ARRIMO
ESC: 1/150

Erg. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: DEMOLIÇÃO	DATA: JUL/2019	ESCALA: 1/150
	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	BARRO: SÃO JOSÉ	PRANCHA: 03/12	CEP: 82823-000, FONE: (88) 3418.1288

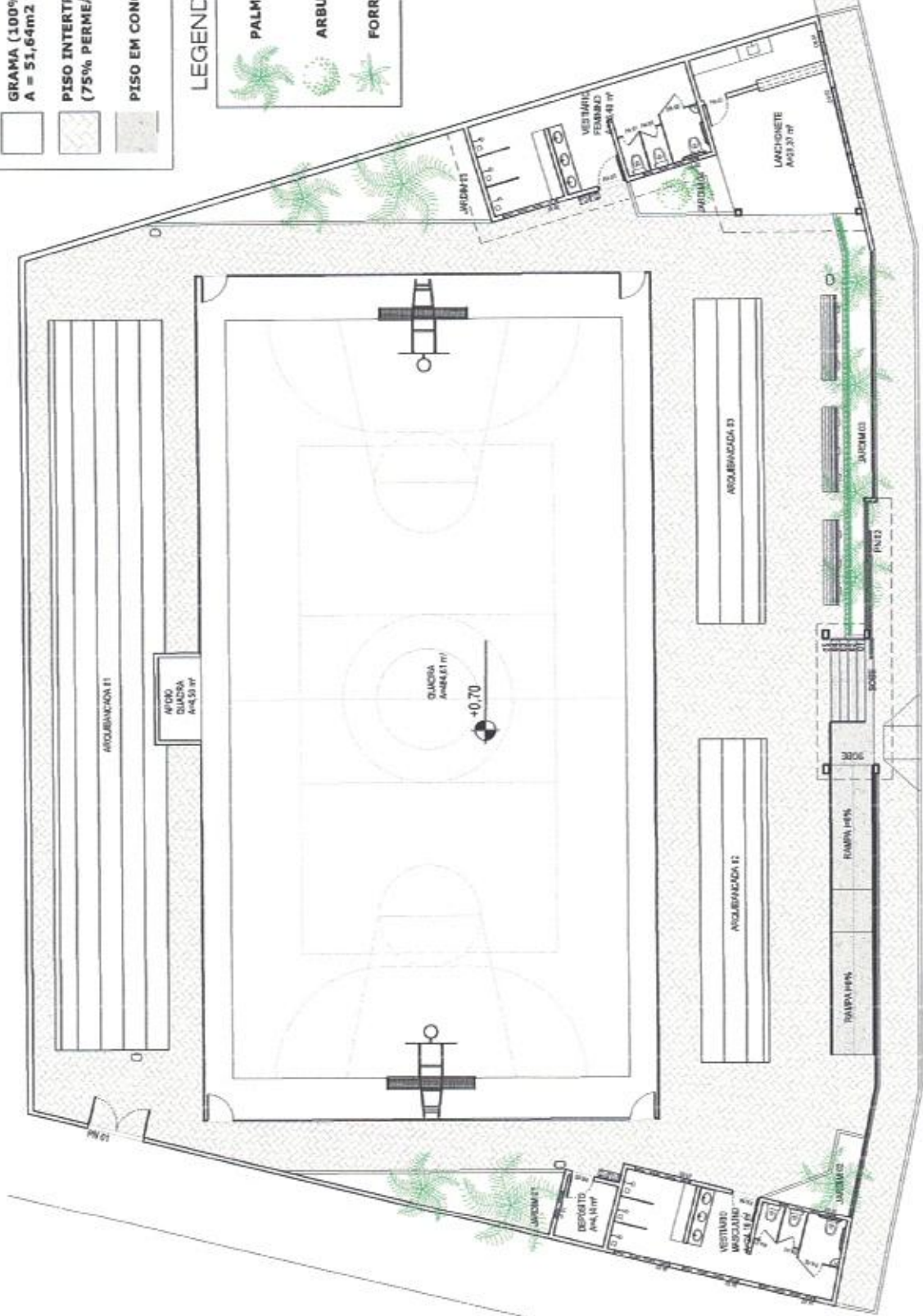


LEGENDA PAGINAÇÃO

	GRAMMA (100% PERMEÁVEL) A = 51,64m ²
	PISO INTERTRAVADO NATURAL (75% PERMEÁVEL) A = 379,42m ²
	PISO EM CONCRETO

LEGENDA PAISAGISMO

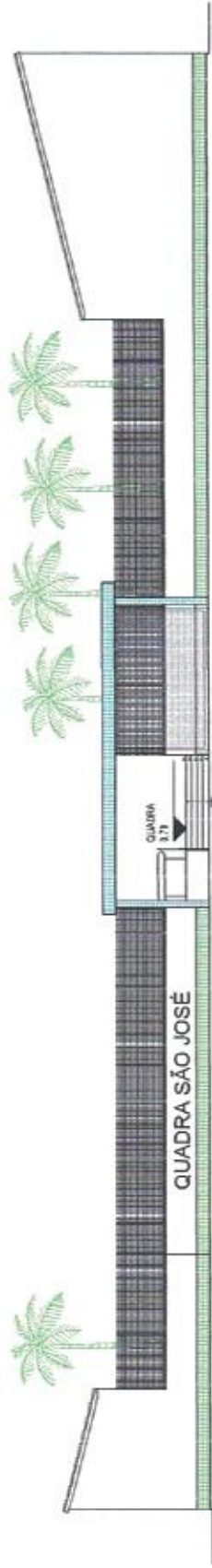
	PALMEIRA RABO DE RAPOSA
	ARBUSTO
	FORRAÇÃO



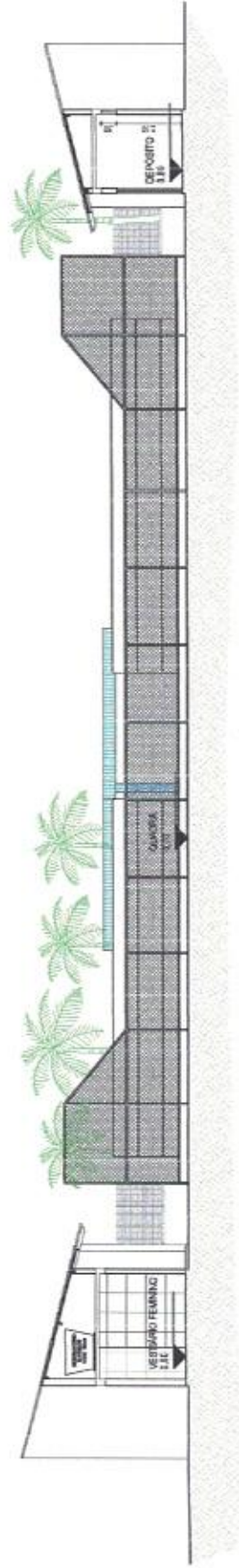
01 PLANTA DE LAYOUT ESC: 1/150

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

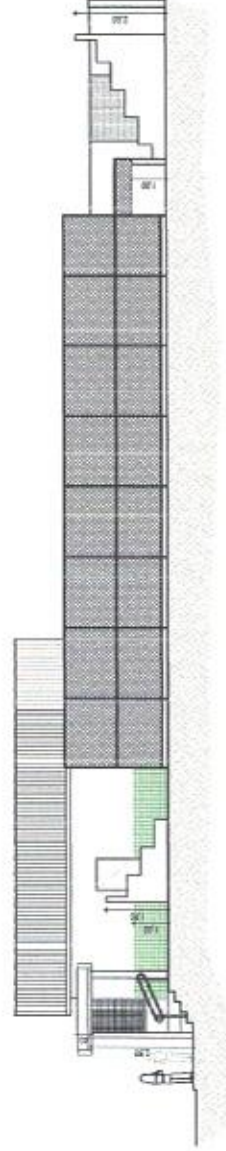
<p>PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREMACE 55144</p>	<p>ASSUNTO: LAYOUT LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE</p>	<p>DATA: JUL/2019 BAIRRO: SÃO JOSÉ</p>	<p>PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 82823-000 - FONE: (86) 3418.1288</p>	<p>ESCALA: 1/150 PRANCHA 05/12</p>
	<p>GOVERNO MUNICIPAL DE Jaguaruana Administração: Dorival Brito</p>			<p>COMISSÃO DE LICITAÇÃO 496 Fis 18 Rubrica</p>	



01 FACHADA
ESC: 1/150



02 CORTE LONGITUDINAL
ESC: 1/150



03 CORTE TRANSVERSAL
ESC: 1/150

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
497
Fis
Rubrica
Pretulura de Jaguaruana/CE

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREANCE 55144

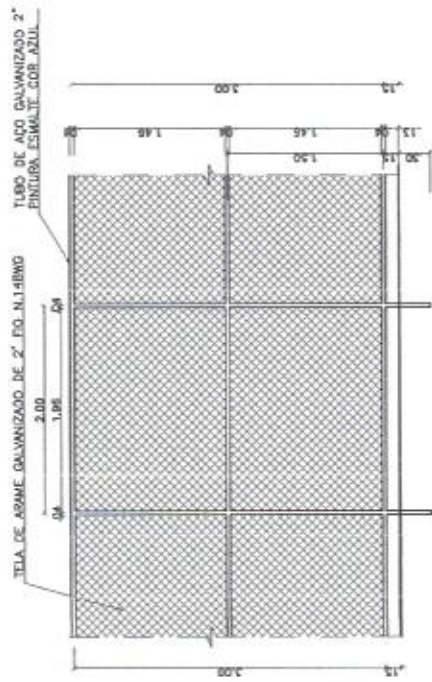
ASSUNTO:
CORTES E FACHADA
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

DATA:
JUL/2019
BAIRRO:
SÃO JOSÉ

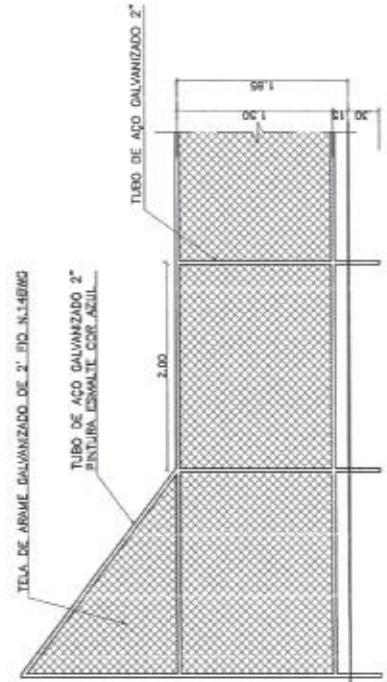
Governo Municipal de
Jaguaruana
Administração para o povo

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 62823-000 - FONE: (88) 3418.1288

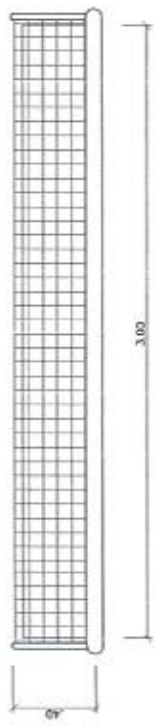
ESCALA:
1/150
PRANCHIA
06/12



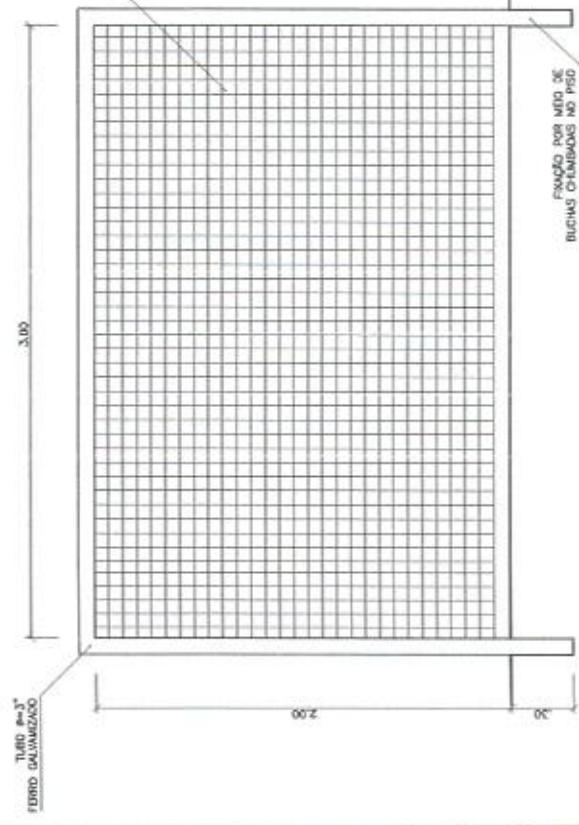
VISTA DO ALAMBRADO (FUNDOS)
ESCALA 1:50



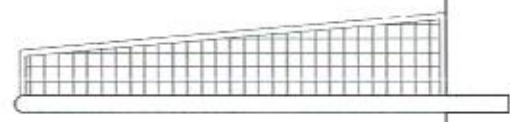
VISTA DO ALAMBRADO (LATERAL)
ESCALA 1:50



BALIZA FUTEBOL - PLANTA
ESCALA 1:25



BALIZA FUTEBOL - VISTA FRONTAL
ESCALA 1:25

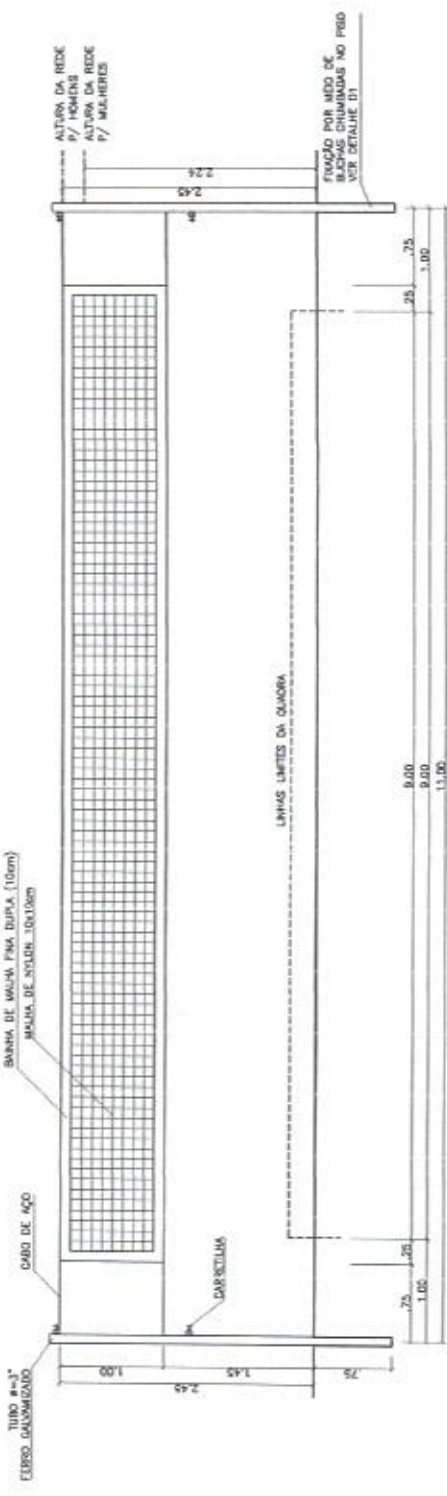


BALIZA FUTEBOL - VISTA LATERAL
ESCALA 1:25

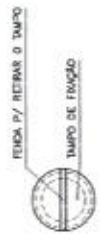


Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

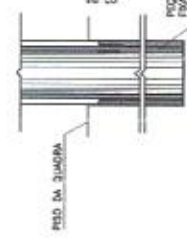
PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: DET. ALAMBRADO E TRAVE LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	DATA: JUL/2019 BAIRRO: SÃO JOSÉ	ESCALA: INDICADA
	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62823-000, FONE: (88) 3418.1288	PRANCHA 07/12	GOVERNO MUNICIPAL DO JAGUARUANA <small>Assinatura: 2019.11.0001</small>	COMISSÃO DE LICITAÇÃO 498 FIS. Nº 188 Rubrica Prof.ª Jurema de Jaguaruana



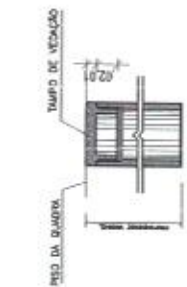
VISTA VISTA REDE DE VOLEIBOL
ESCALA 1:50



DETALHE D1 VISTA SUPERIOR
ESCALA 1:5



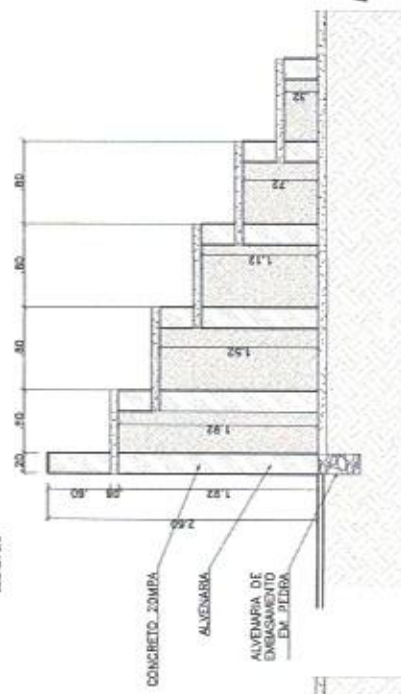
DETALHE D1 BUCHA C/ ELEMENTO
ESCALA 1:5



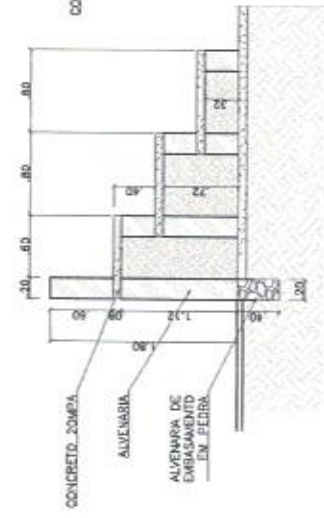
DETALHE D1 BUCHA C/ TAMPO
ESCALA 1:5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
499
Fis
182
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144



SEÇÃO ARQUIBANCADA 01



SEÇÃO ARQUIBANCADA 02 E 03

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: DET. REZE VOLEI	DATA: JUL/2019	Governo Municipal de Jaguaruana ARQUIBANCADA 01/2019	PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62923-000, FONE: (88) 3418.1288	ESCALA: INDICADA
	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	BARRIO: SÃO JOSÉ	PRANCHA: 08/12			

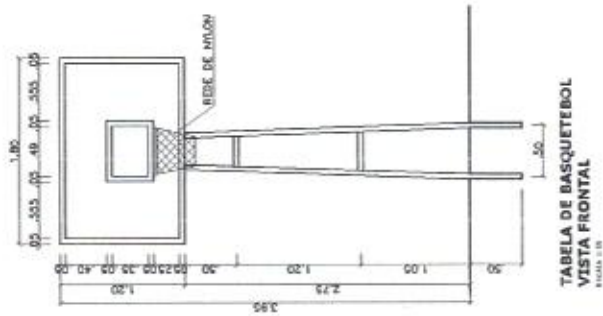


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA FRONTAL
TABELA 1.01

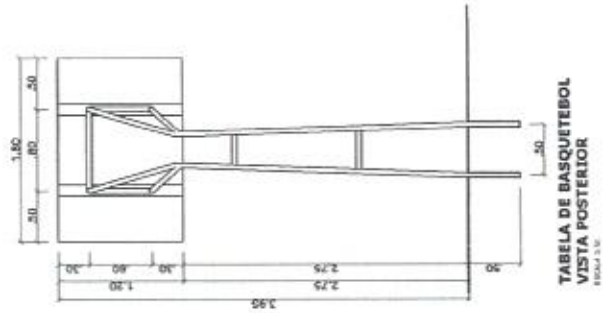


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA POSTERIOR
TABELA 1.02

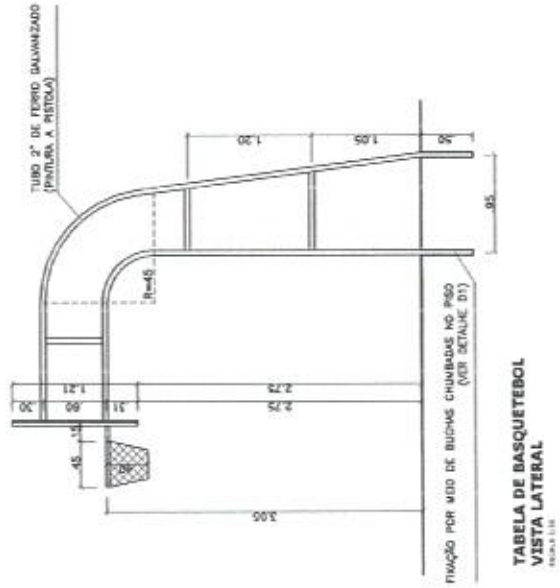


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA LATERAL
TABELA 1.03

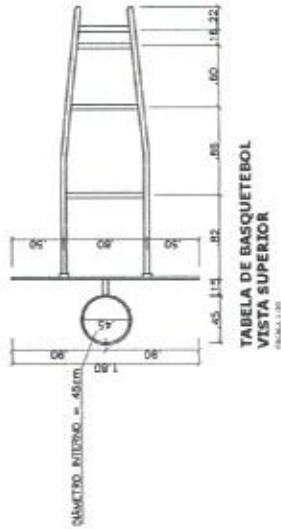


TABELA DE BASQUETEBOL
VISTA SUPERIOR
TABELA 1.04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
500
Fis
18
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREACE 55144

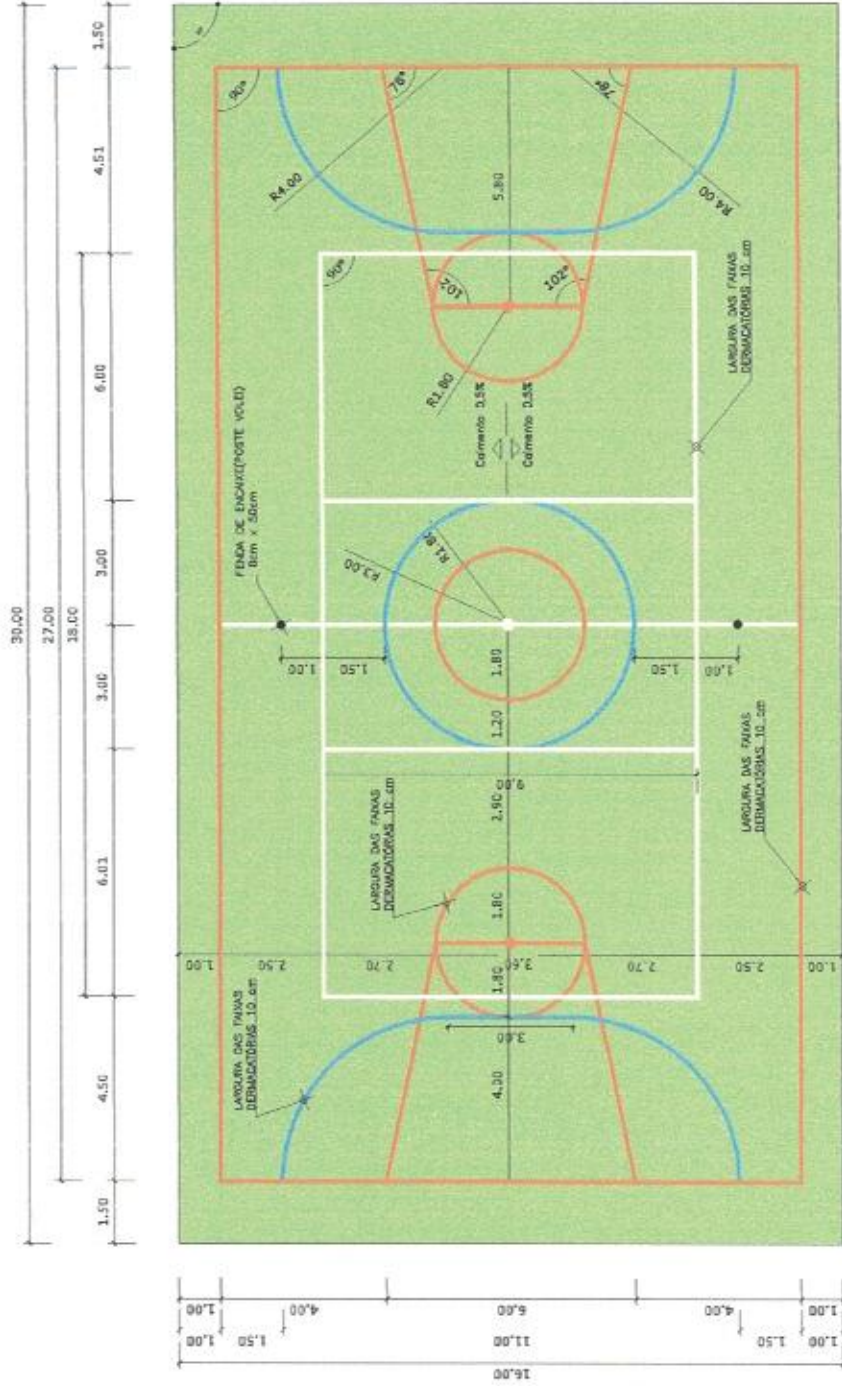
ASSUNTO:
DET. TABELA BASQUETE
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

DATA:
JUL/2019
BAIRRO:
SÃO JOSÉ



PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 62823-000, FONE: (88) 3418.4288

ESCALA:
INDICADA
PRANCHA
09/12



OBJE. PINTURA COM TINTA BASE EPOXI

PINTURA DO PISO DA QUADRA - FAIXAS

ESCALA 1:125

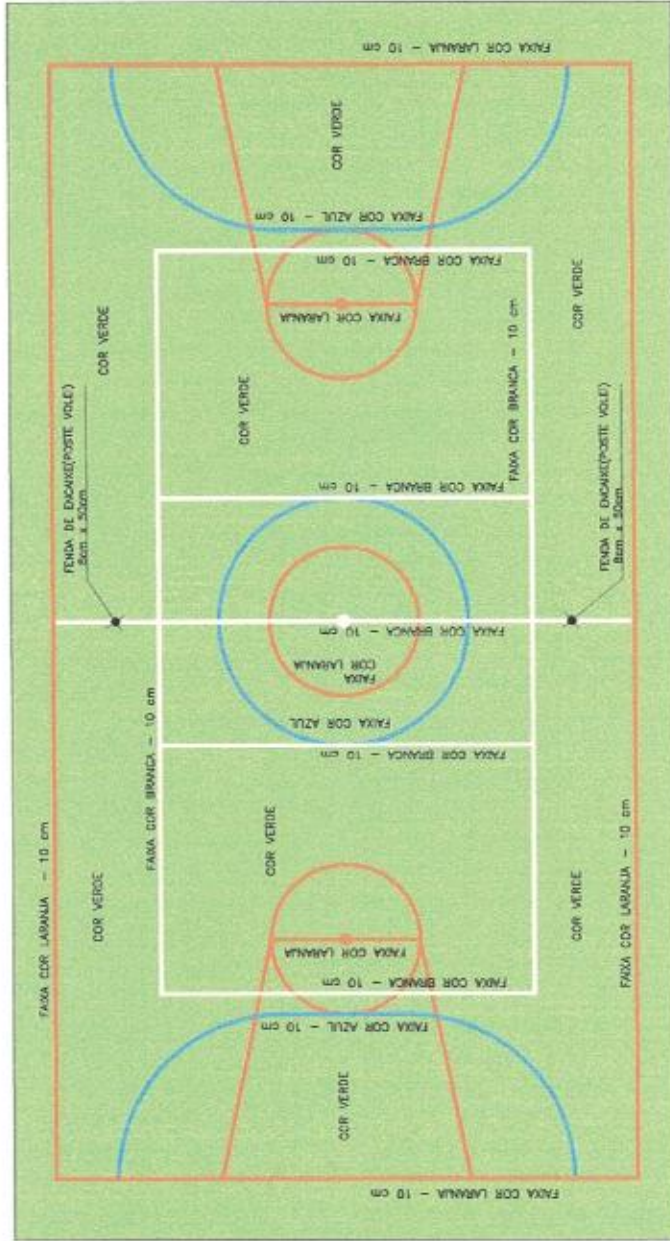
George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
304
Fis
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana/CE

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREACE 55144	ASSUNTO: DET. PISO QUADRA	DATA: JUL/2019	ESCALA: INDICADA
	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	BAIRRO: SÃO JOSÉ	PRANCHA: 10/12	ESCALA: INDICADA



PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 62823-000. FONE: (88) 3418.1288



OBS: PINTURA COM TINTA BASE EPÓXI

PINTURA DO PISO DA QUADRA - ÁREA INTERNA: 480 m²

ESCALA 1:125

George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
502
Fis
18
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREACE 55144

ASSUNTO:
DET. PISO QUADRA
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

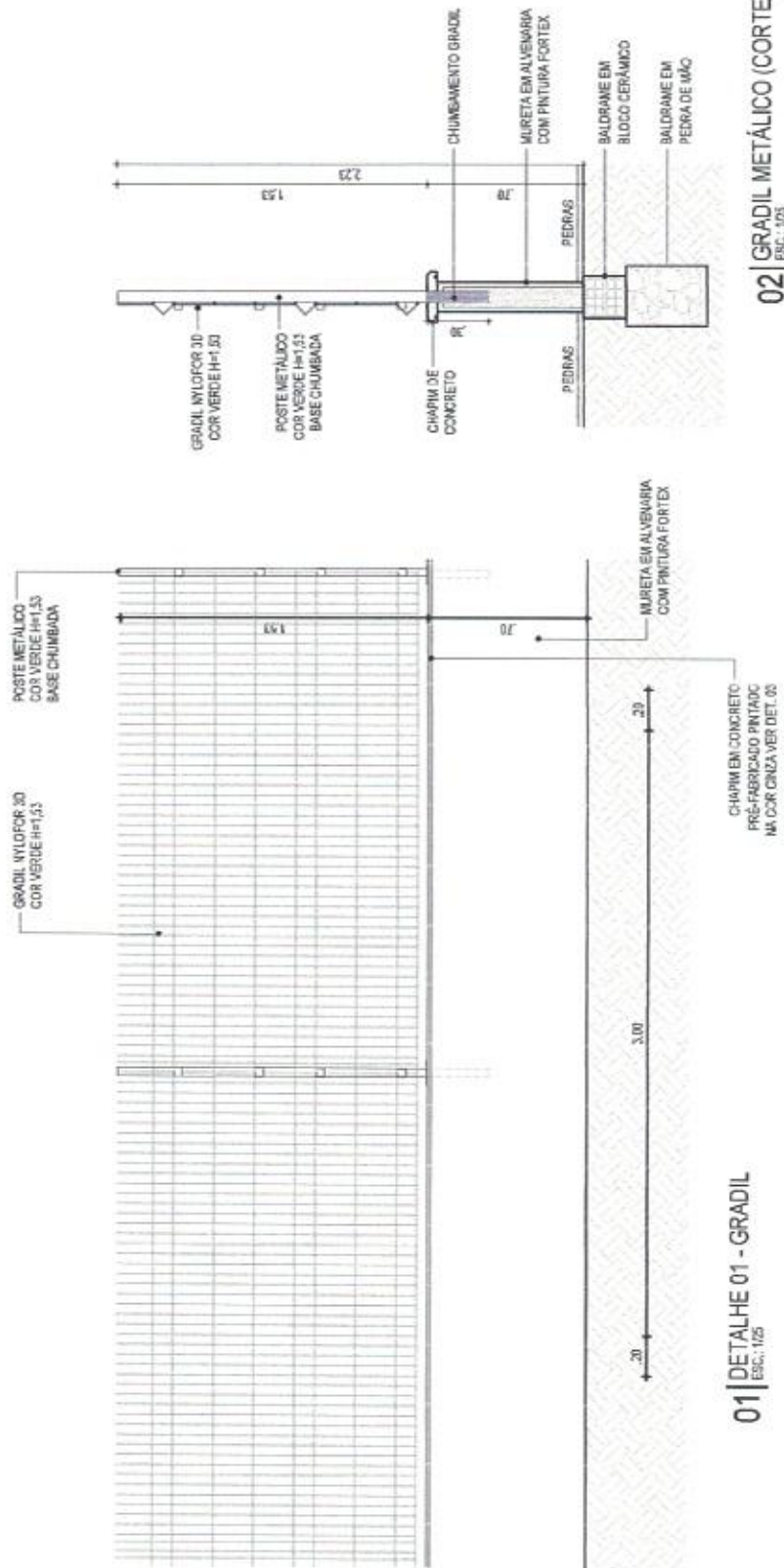
DATA:
JUL/2019
BAIRRO:
SÃO JOSÉ

GOVERNO MUNICIPAL DE
Jaguaruana
APRESENTAÇÃO: 2019.01.09

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 62825-000. FONE: (88) 3418.1288

ESCALA:
INDICADA

PRANCHA
11/12



01 | DETALHE 01 - GRADIL
ESCALA: 1/25

02 | GRADIL METÁLICO (CORTE)
ESCALA: 1/25

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
503
Fis
18
Rubrica

PRATELA:
INDICADA
PRANCHAS
12/12

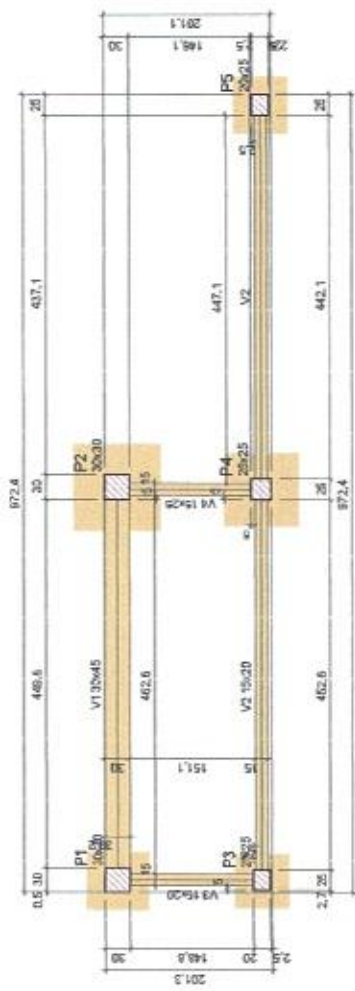
Governo Municipal de
Jaguaruana
Assinatura: [assinatura]

DATA:
JUL/2019
BAIRRO:
SÃO JOSÉ

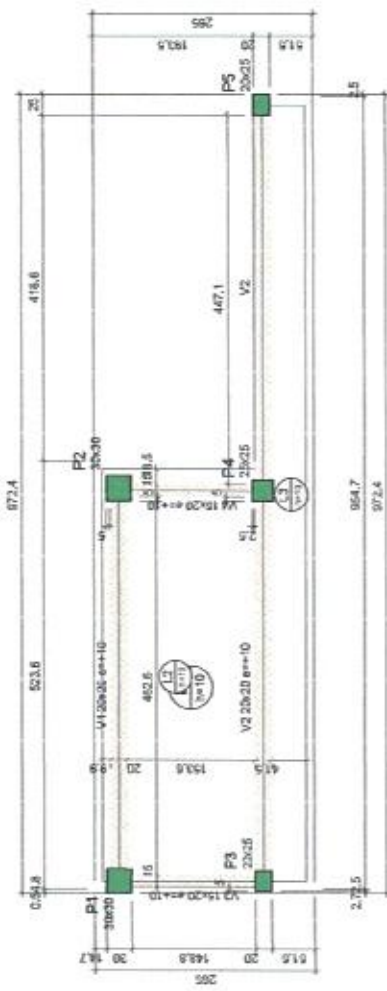
ASSUNTO:
DET. GRADIL
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREA/CE 55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ



Forma do pavimento Térreo
escala 1:50



Forma do pavimento Pavimento
escala 1:50

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível Elevação (cm)
V1	30x40	0
V2	15x20	0
V3	15x20	0
V4	15x25	0

Características das matrizes		
Tm (kg/cm²)	Ecs (kg/cm³)	SA (kg/cm³)
200	241500	

Dimensão mínima do agregado = 10 mm

Pilares		
Nome	Seção (cm)	Nível Elevação (cm)
P1	30x30	0
P2	30x30	0
P3	20x25	0
P4	25x25	0
P5	25x25	0

	Pilar que passa
	Legenda das vigas e direções
	Viga

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível Elevação (cm)
V1	20x20	10
V2	20x20	10
V3	15x20	10
V4	15x20	10

Lajes				
Nome	Tipo	Alteza (cm)	Nível Elevação (cm)	Peso próprio (kg/m²)
L1	Macha	10	0	300
L2	Macha	10	300	350
L3	MACHA	10	0	500

Características das matrizes		
Tm (kg/cm²)	Ecs (kg/cm³)	SA (kg/cm³)
200	241500	

Dimensão mínima do agregado = 10 mm

Pilares		
Nome	Seção (cm)	Nível Elevação (cm)
P1	30x30	0
P2	30x30	0
P3	20x25	0
P4	25x25	0
P5	25x25	0

	Pilar que não
	Legenda das vigas e direções
	Viga chata ou invertida

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
504
Fis
18
Rubrica
Assinatura de Jaguariçacé

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREANCE 55144

ASSUNTO:
ESTRUTURAL FACHADA
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

DATA:
JUL/2019
BAIRRO:
SÃO JOSÉ

Governo Municipal de
Jaguariçacé
APRIMORADO DE JAGUARUANA

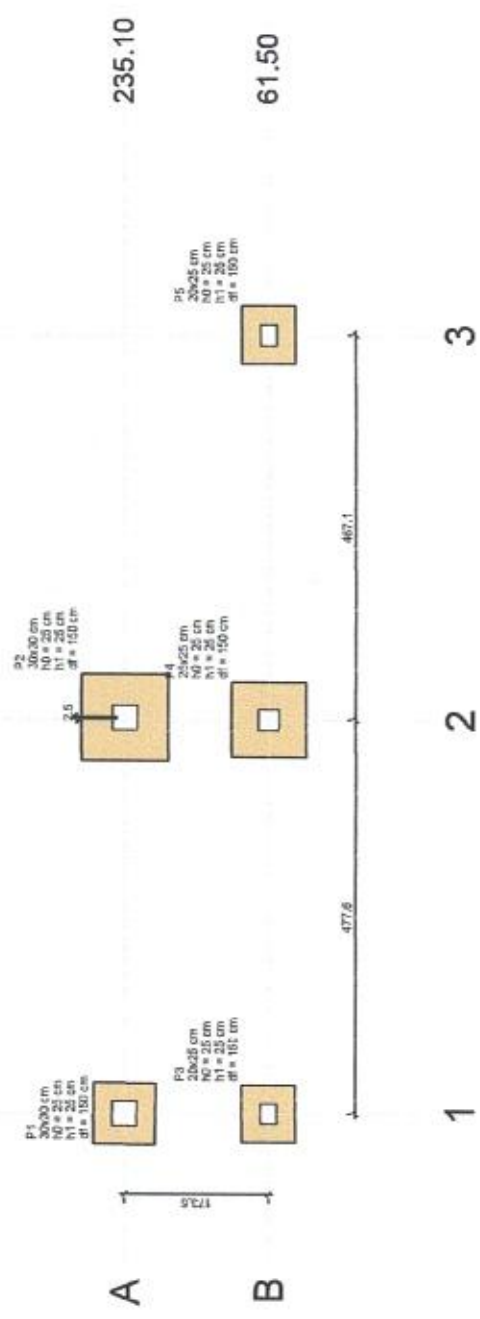
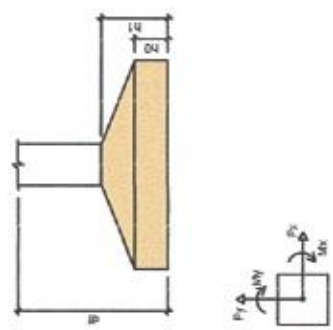
PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP - 62823-000. FONE: (88) 3418.1288

ESCALA:
INDICADA
PRANCHA
01/06

36.44

514.00

981.10



Planta de locação

escala 1:30

Localização no eixo X	Nome
235.10	P1, P2
61.50	P3, P4, P5

Localização no eixo Y	Nome
36.44	P1, P3
514.00	P4
981.10	P2

Nome	Seção	X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (t)	Carga Min. (t)	Mx Máximo (kg/m)		My Máximo (kg/m)		Fx Máximo (kg)	Fy Máximo (kg)	Lado H (cm)	Lado V (cm)	h1/hb (cm)	h1/hc (cm)	df (cm)
						Positivo	Negativo	Positivo	Negativo							
P1	36.44	235.10	36.44	8.4	2.6	0	0	0	0	0	0	235.10	25	25	25	100
P2	36.44	235.10	981.10	7.4	0.4	0	0	0	0	0	0	235.10	25	25	25	100
P3	514.00	61.50	36.44	4.4	1.7	0	0	0	0	0	0	61.50	25	25	25	100
P4	514.00	61.50	981.10	6.9	2.2	0	0	0	0	0	0	61.50	25	25	25	100
P5	235.10	61.50	981.10	2.1	1.5	0	0	0	0	0	0	61.50	25	25	25	100

Os valores indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos para as combinações pré-definidas para as fundações. Para análises complementares, deverá consultar o relatório de estrutura, que apresenta os valores calculados para cada combinação.



Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREA/CE 55144

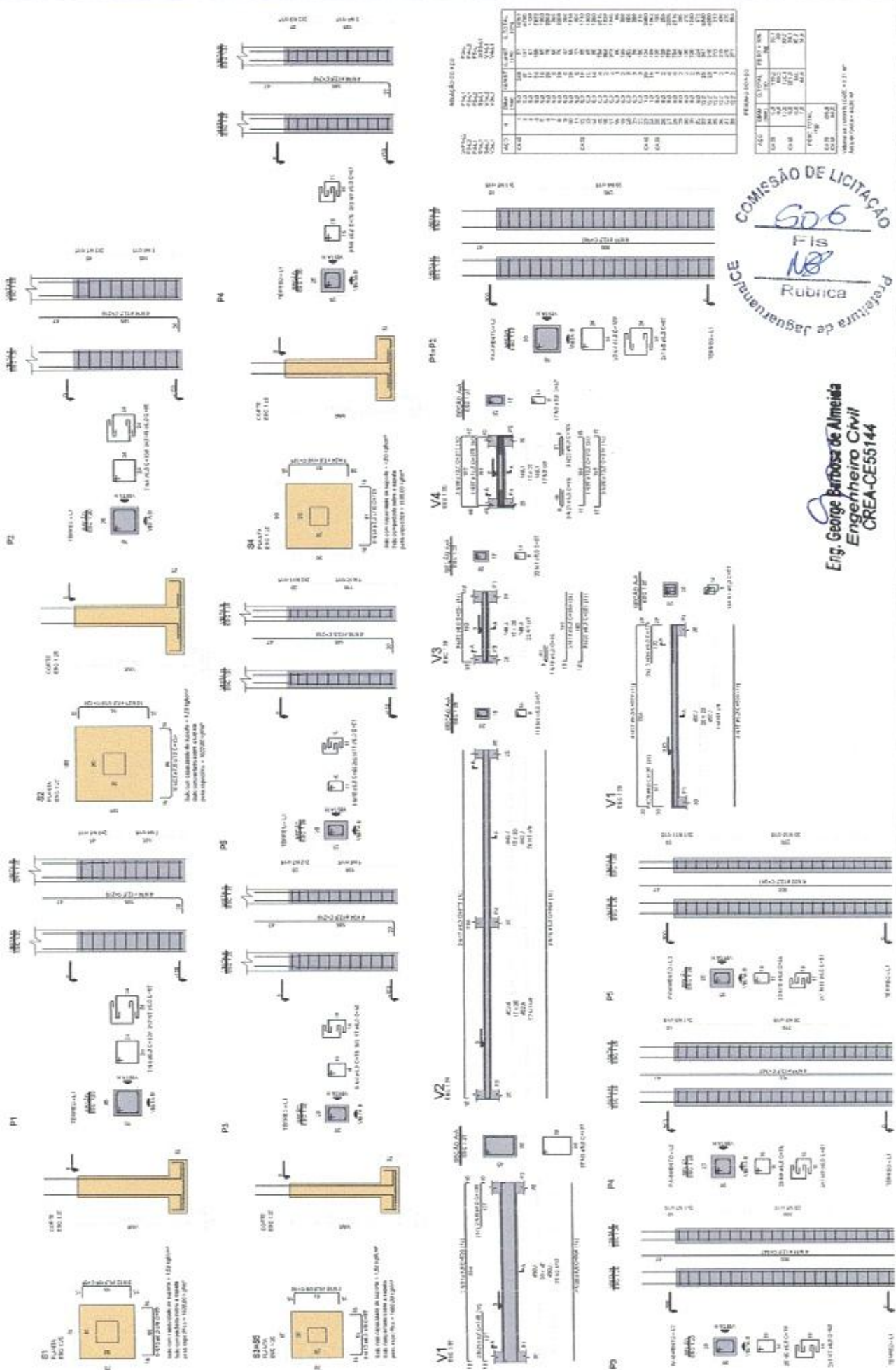
ASSUNTO:
ESTRUTURAL FACHADA
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

DATA:
JUL/2019
BAIRRO:
SÃO JOSÉ



PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 62823-000, FONE: (88) 3418.7288

ESCALA:
INDICADA
PRANCHA:
02/06



PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA 95144

ASSUNTO: ESTRUTURAL FACHADA LOCALIZAÇÃO: JAGUARUNA - CE

DATA: JUL/2019 **BAIRRO:** SÃO JOSÉ

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 03/06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
506
Fis
Nº
Rubrica

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro C/11
CREA-CE55144

Governo Municipal de Jaguaruna
Prédio 030-20

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404 - CENTRO - JAGUARUNA, CE
CEP: 62825-000. FONE: (86) 3418.1288



Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento (Eixo X)

escala: 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

Negativos X: V2
 Negativos Y: V3
 Positivos X: V4

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C,UMIT (cm)	C,TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	3	51	153
	2	5,0	VAR	VAR	VAR
	3	5,0	14	42	588
	4	5,0	8	VAR	VAR
	5	5,0	5	194	970
	6	5,0	4	283	1132
	7	5,0	10	475	4750
	8	5,0	180	97	17460
	9	5,0	74	67	4958
	10	6,3	6	74	444
	11	6,3	3	65	195
	12	6,3	4	VAR	VAR
	13	6,3	10	VAR	VAR
	14	6,3	12	91	1092
	15	6,3	14	76	1064
	16	6,3	96	154	14784
	17	6,3	11	467	5137
	18	6,3	1	195	186
	19	6,3	4	494	1976
	20	8,0	10	VAR	VAR
	21	8,0	2	499	998
	22	8,0	3	1003	3009
	23	8,0	2	940	1880
	24	8,0	3	201	603
	25	8,0	2	205	410
	26	8,0	3	211	633
	27	10,0	2	43	86
	28	10,0	2	474	948
	29	10,0	2	165	330
	30	10,0	1	713	713
	31	10,0	3	1023	3069
	32	10,0	2	255	510
	33	12,5	2	100	200
	34	12,5	3	202	606
	35	12,5	2	271	542

RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C,TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	6,3	268,1	72,2
	8,0	84,5	26,7
	10,0	56,6	39,4
	12,5	13,5	14,3
CA60	5,0	231,7	39,3
PESO TOTAL (kg)			
CA50			161,5
CA60			39,3

Volume de concreto (C-25) = 1,89 m³
 Área de forma = 23,84 m²



Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55114

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
 NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
 CREA/CE 55144

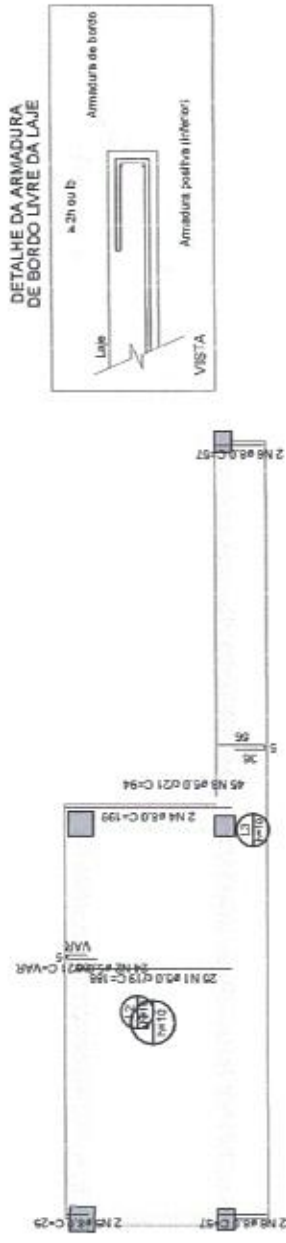
ASSUNTO:
 ESTRUTURAL FACHADA
 LOCALIZAÇÃO:
 JAGUARUANA - CE

DATA:
 JUL/2019
 BAIRRO:
 SÃO JOSÉ



PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
 CEP: 62823-000, FONE: (85) 3418.1288

ESCALA:
 INDICADA
 PRANCHA
 05/06



Armação positiva das lajes do pavimento Pavimento (Eixo Y) escala 1:50

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5.0	25	188	4700
	2	5.0	24	VAR	VAR
CA50	3	5.0	45	94	4230
	4	8.0	2	199	398
	5	8.0	2	25	50
	6	8.0	4	57	228

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8.0	6.8	2.9
CA60	5.0	104.2	17.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50			2.9
CA60			17.7

Volume de concreto (C-25) = 0.00 m³
 Área de forma = 0.00 m²



George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: ESTRUTURAL FACHADA LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	DATA: JUL/2019 BAIRRO: SÃO JOSÉ	ESCALA: INDICADA PRANCHA: 06/06
	GOVERNO MUNICIPAL DO  Jaguaruana Av. Brasil s/n - J. São José			PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE CEP: 62823-000. FONE: (88) 3418.1288

Vigas		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	0
V2	20x30	0
V3	20x30	0
V4	20x30	0
V5	20x30	0
V6	20x30	0
V7	20x30	0
V8	20x30	0
V9	20x30	0
V10	20x30	0
V11	20x30	0
V12	20x30	0
V13	20x30	0
V14	20x30	0
V15	20x30	0
V16	20x30	0
V17	20x30	0
V18	20x30	0
V19	20x30	0
V20	20x30	0
V21	20x30	0
V22	20x30	0
V23	20x30	0
V24	20x30	0
V25	20x30	0

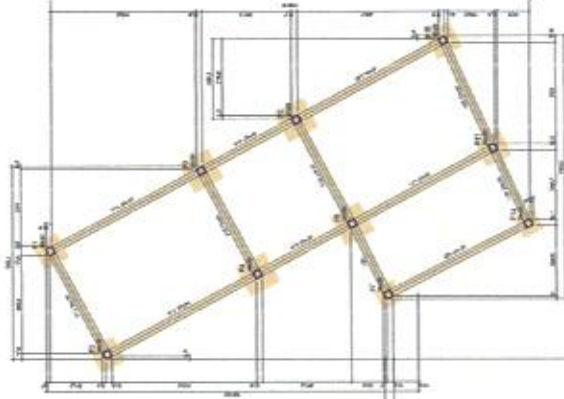
Características do material	
Fck (kg/cm²)	25,0
Ecs (kgf/cm²)	241500

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

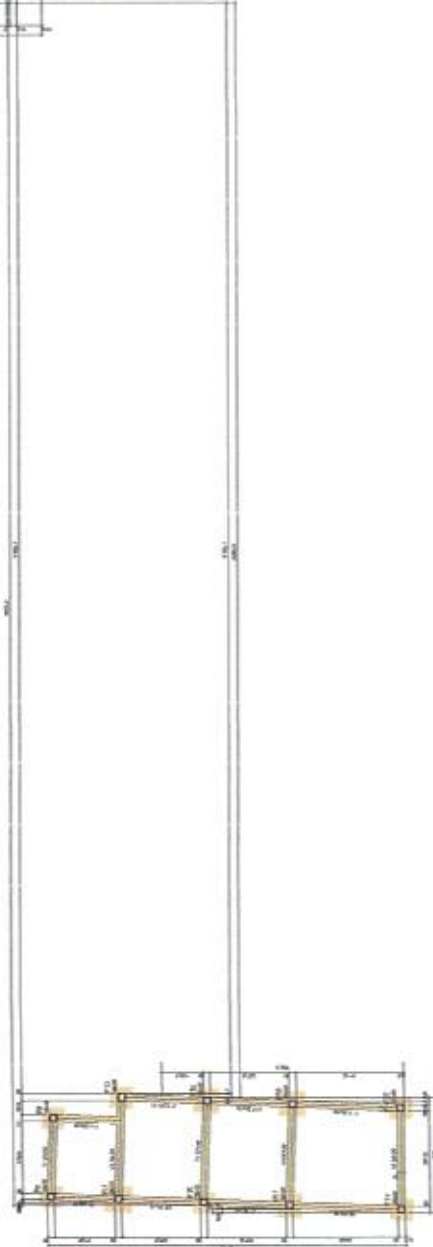
Pilares		
Nome	Seção (cm)	Nível (cm)
P1	20x20	0
P2	20x20	0
P3	20x20	0
P4	20x20	0
P5	20x20	0
P6	20x20	0
P7	20x20	0
P8	20x20	0
P9	20x20	0
P10	20x20	0
P11	20x20	0
P12	20x20	0
P13	20x20	0
P14	20x20	0
P15	20x20	0
P16	20x20	0
P17	20x20	0
P18	20x20	0
P19	20x20	0
P20	20x20	0

Legenda dos abacos	
	Pilar que presta
	Pilar com mudança de seção

Legenda das vigas e paredes	
	Viga



Forma do pavimento Térreo



COMISSÃO DE LICITAÇÃO

 Fls. 10

 Rubrica

 Eng. George Barbosa de Almeida

 Engenheiro Civil

 CREA-CE55144

 Prefeitura Municipal de Jaguaruana/CE

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
 NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
 CREA/CE 55144

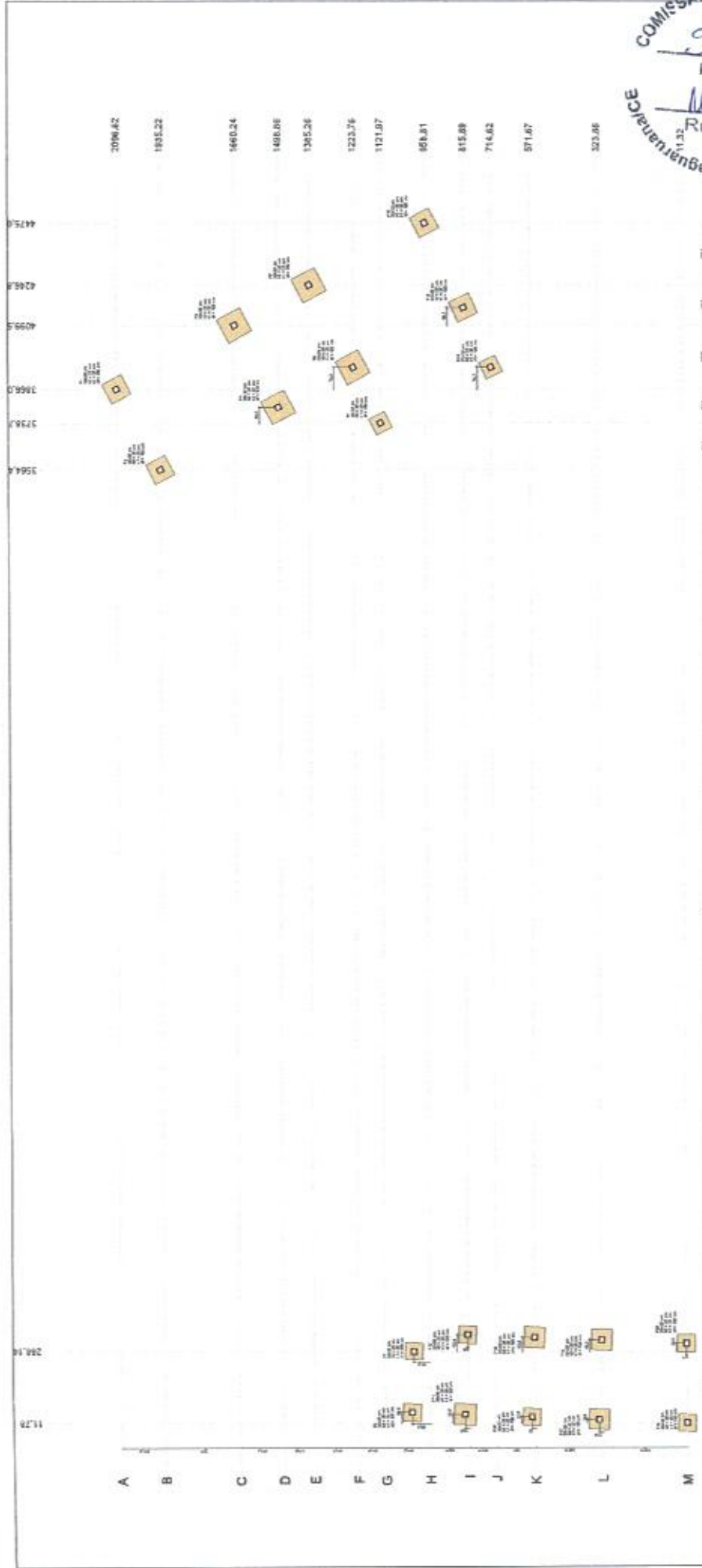
ASSUNTO:
 ESTRUTURAL CÔMIDOS
 LOCALIZAÇÃO:
 JAGUARUANA - CE

DATA:
 JUL/2019
 BAIRRO:
 SÃO JOSÉ

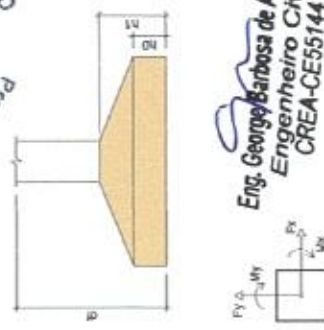


PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA RÓCHA
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
 CEP: 62823-000. FONE: (85) 3418.1288

ESCALA:
 INDICADA
 PRANCHAS
 01/08



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 511
 Fis
 18
 Rubrica
 Prefeitura de Jaguaruana



Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144

Localidade no eixo X		Localidade no eixo Y	
Coordenadas	Nome	Coordenadas	Nome
11,78	P19	288,02	P1
24,94	P17	160,22	P2
24,14	P15	160,24	P3
51,73	P11	148,88	P4
51,73	P9	138,28	P5
284,14	P20	123,76	P6
314,75	P20	123,07	P7
311,32	P18	108,21	P8
340,91	P16	101,02	P9
350,09	P12	86,81	P10
358,46	P7	80,43	P11
373,73	P7	81,48	P12
370,05	P4	81,89	P13
394,53	P6	71,62	P14
394,53	P6	58,82	P15
409,54	P3	55,79	P16
418,60	P13	32,08	P17
424,83	P5	11,02	P18
4475,02	P10	11,32	P19

Localidade no eixo X		Localidade no eixo Y	
Coordenadas	Nome	Coordenadas	Nome
11,78	P19	288,02	P1
24,94	P17	160,22	P2
24,14	P15	160,24	P3
51,73	P11	148,88	P4
51,73	P9	138,28	P5
284,14	P20	123,76	P6
314,75	P20	123,07	P7
311,32	P18	108,21	P8
340,91	P16	101,02	P9
350,09	P12	86,81	P10
358,46	P7	80,43	P11
373,73	P7	81,48	P12
370,05	P4	81,89	P13
394,53	P6	71,62	P14
394,53	P6	58,82	P15
409,54	P3	55,79	P16
418,60	P13	32,08	P17
424,83	P5	11,02	P18
4475,02	P10	11,32	P19

Nome	Seção (cm)	K (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (tf)	Mx Máximo (kg/m)		My Máximo (kg/m)		Fx Máximo (tf)		Py Máximo (tf)		Unid. B (cm)	Unid. H (cm)	Fundação		d' (cm)
					Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo			cm	cm	
P1	20x20	386,06	280,02	7,2	4,9	0	0	0,3	0,3	0,7	0,0	0,0	65	80	25	25	100
P2	20x20	386,06	160,22	6,3	4,9	0	0	0,0	-0,5	0,3	-0,3	0,0	65	80	25	25	100
P3	20x20	416,60	160,24	10,8	8,2	0	0	0,5	0,3	0,0	-0,6	0,0	65	85	25	25	100
P4	20x20	374,05	148,88	9,4	7,3	0	0	0,1	-0,4	0,3	-0,6	0,0	65	85	25	25	100
P5	20x20	434,83	138,28	10,6	8,2	0	0	0,4	0,3	0,0	-0,3	0,0	65	85	25	25	100
P6	20x20	384,53	123,76	10,3	7,8	0	0	0,2	-0,4	0,4	-1,0	0,0	65	85	25	25	100
P7	20x20	373,73	123,07	3,3	2,0	0	0	0,2	-0,2	0,3	-0,5	0,0	65	85	25	25	100
P8	20x20	51,28	108,21	3,9	1,0	0	0	0,1	-0,2	0,3	-0,3	0,0	65	85	25	25	100
P9	20x20	285,14	101,02	3,4	2,0	0	0	0,5	0,3	0,4	-0,3	0,0	65	85	25	25	100
P10	20x20	447,02	86,81	6,4	5,2	0	0	0,0	-0,5	0,3	-0,5	0,0	65	80	25	25	100
P11	20x20	45,73	80,43	0,0	4,1	0	0	0,4	0,3	0,4	-0,3	0,0	65	80	25	25	100
P12	20x20	300,09	81,48	4,3	5,8	0	0	0,4	0,3	0,4	-0,3	0,0	65	80	25	25	100
P13	20x20	416,60	81,89	7,6	5,8	0	0	0,0	-0,4	0,3	-0,6	0,0	65	80	25	25	100
P14	20x20	394,53	71,62	4,4	2,0	0	0	0,0	-0,4	0,3	-0,6	0,0	65	80	25	25	100
P15	20x20	34,14	58,82	0,0	3,8	0	0	0,1	-0,3	0,6	-0,6	0,0	65	80	25	25	100
P16	20x20	340,91	55,79	5,2	3,8	0	0	0,2	-0,3	0,6	-0,6	0,0	65	80	25	25	100
P17	20x20	24,54	32,08	6,1	5,1	0	0	0,0	-0,3	0,6	-0,6	0,0	65	80	25	25	100
P18	20x20	301,32	32,08	0,4	4,9	0	0	0,4	0,3	0,6	-0,7	0,0	65	80	25	25	100
P19	20x20	11,78	11,32	4,5	2,9	0	0	0,0	-0,3	0,3	-0,3	0,0	65	80	25	25	100
P20	20x20	318,76	11,02	4,4	2,1	0	0	0,4	0,3	0,2	-0,5	0,0	65	80	25	25	100

Os valores indicados nesta tabela são os valores máximos obtidos pela análise de todas as combinações possíveis para as fundações. Para análise complementares, deverá consultar o relatório de esforços de fundação, que apresenta os valores calculados para cada combinação.

ESCALA: INDICADA

PRANCHA: 02/08

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
 N° 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
 CEP: 62833-000. FONE: (85) 3418.1288

GOVERNO MUNICIPAL DE Jaguaruana
 AGRUPAMENTO: LOMA 12. DIVISÃO

DATA: JUL/2019

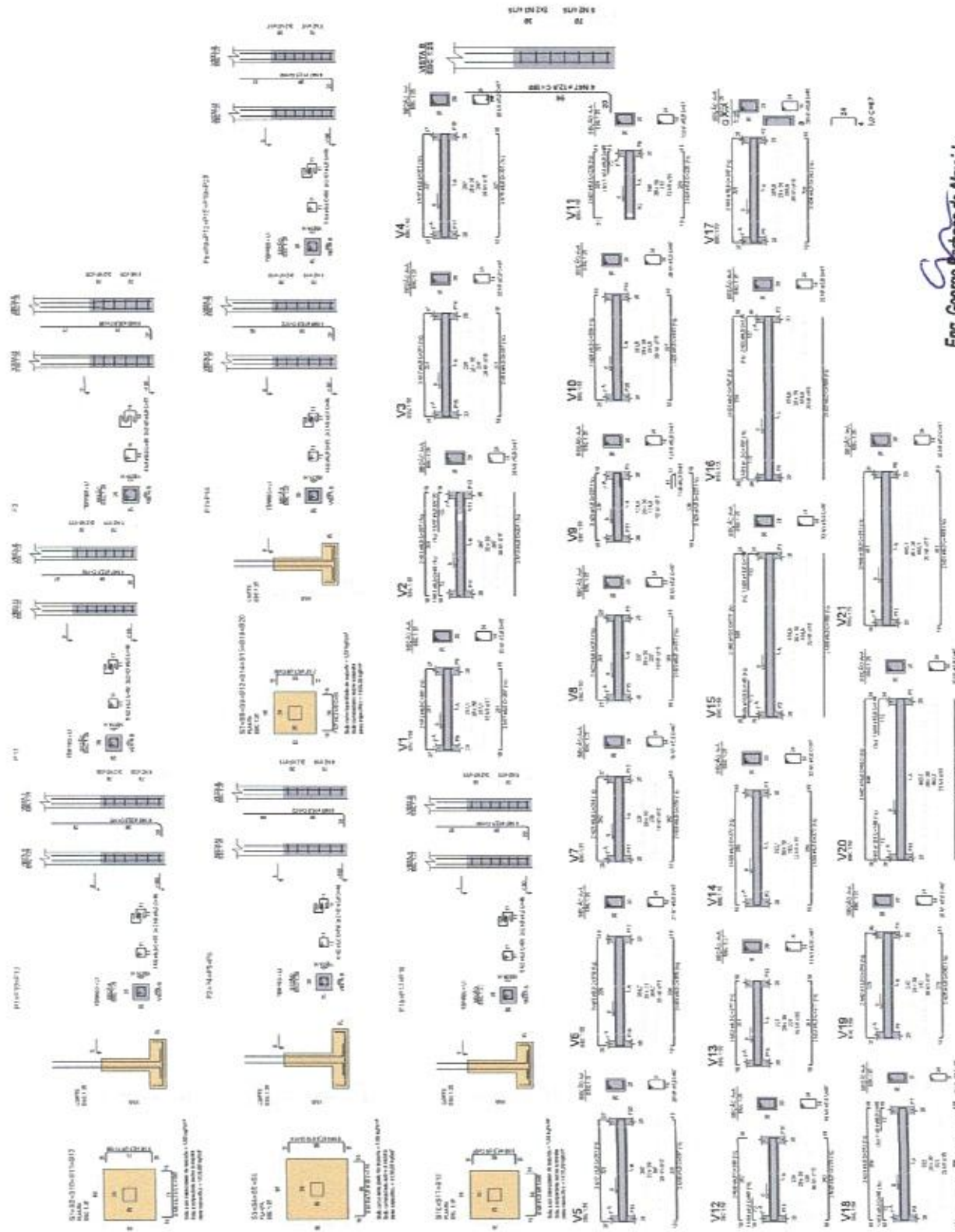
BAIRRO: SÃO JOSÉ

ASSUNTO: ESTRUTURAL CÔVADOS

LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
 CREA/CE 55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ



RELACIONAMENTO DO AÇO

DAPT	QTD	DIAM	QUANT	CURT	CURT	TOTAL
QTD	DIAM	QTD	DIAM	QTD	DIAM	QTD
1	10	10	10	10	10	10
2	12	12	12	12	12	12
3	14	14	14	14	14	14
4	16	16	16	16	16	16
5	18	18	18	18	18	18
6	20	20	20	20	20	20
7	22	22	22	22	22	22
8	24	24	24	24	24	24
9	26	26	26	26	26	26
10	28	28	28	28	28	28
11	30	30	30	30	30	30
12	32	32	32	32	32	32
13	34	34	34	34	34	34
14	36	36	36	36	36	36
15	38	38	38	38	38	38
16	40	40	40	40	40	40
17	42	42	42	42	42	42
18	44	44	44	44	44	44
19	46	46	46	46	46	46
20	48	48	48	48	48	48
21	50	50	50	50	50	50
22	52	52	52	52	52	52
23	54	54	54	54	54	54
24	56	56	56	56	56	56
25	58	58	58	58	58	58
26	60	60	60	60	60	60
27	62	62	62	62	62	62
28	64	64	64	64	64	64
29	66	66	66	66	66	66
30	68	68	68	68	68	68
31	70	70	70	70	70	70
32	72	72	72	72	72	72
33	74	74	74	74	74	74
34	76	76	76	76	76	76
35	78	78	78	78	78	78
36	80	80	80	80	80	80
37	82	82	82	82	82	82
38	84	84	84	84	84	84
39	86	86	86	86	86	86
40	88	88	88	88	88	88
41	90	90	90	90	90	90
42	92	92	92	92	92	92
43	94	94	94	94	94	94
44	96	96	96	96	96	96
45	98	98	98	98	98	98
46	100	100	100	100	100	100
47	102	102	102	102	102	102
48	104	104	104	104	104	104
49	106	106	106	106	106	106
50	108	108	108	108	108	108
51	110	110	110	110	110	110
52	112	112	112	112	112	112
53	114	114	114	114	114	114
54	116	116	116	116	116	116
55	118	118	118	118	118	118
56	120	120	120	120	120	120
57	122	122	122	122	122	122
58	124	124	124	124	124	124
59	126	126	126	126	126	126
60	128	128	128	128	128	128
61	130	130	130	130	130	130
62	132	132	132	132	132	132
63	134	134	134	134	134	134
64	136	136	136	136	136	136
65	138	138	138	138	138	138
66	140	140	140	140	140	140
67	142	142	142	142	142	142
68	144	144	144	144	144	144
69	146	146	146	146	146	146
70	148	148	148	148	148	148
71	150	150	150	150	150	150
72	152	152	152	152	152	152
73	154	154	154	154	154	154
74	156	156	156	156	156	156
75	158	158	158	158	158	158
76	160	160	160	160	160	160
77	162	162	162	162	162	162
78	164	164	164	164	164	164
79	166	166	166	166	166	166
80	168	168	168	168	168	168
81	170	170	170	170	170	170
82	172	172	172	172	172	172
83	174	174	174	174	174	174
84	176	176	176	176	176	176
85	178	178	178	178	178	178
86	180	180	180	180	180	180
87	182	182	182	182	182	182
88	184	184	184	184	184	184
89	186	186	186	186	186	186
90	188	188	188	188	188	188
91	190	190	190	190	190	190
92	192	192	192	192	192	192
93	194	194	194	194	194	194
94	196	196	196	196	196	196
95	198	198	198	198	198	198
96	200	200	200	200	200	200

RESUMO DO AÇO

ACO	QTD	C.TOTAL	PERO * 10K	PERO	TOTAL
CAFE	10	100	100	100	100
CAFE	20	200	200	200	200
CAFE	30	300	300	300	300
CAFE	40	400	400	400	400
CAFE	50	500	500	500	500
CAFE	60	600	600	600	600
CAFE	70	700	700	700	700
CAFE	80	800	800	800	800
CAFE	90	900	900	900	900
CAFE	100	1000	1000	1000	1000
CAFE	110	1100	1100	1100	1100
CAFE	120	1200	1200	1200	1200
CAFE	130	1300	1300	1300	1300
CAFE	140	1400	1400	1400	1400
CAFE	150	1500	1500	1500	1500
CAFE	160	1600	1600	1600	1600
CAFE	170	1700	1700	1700	1700
CAFE	180	1800	1800	1800	1800
CAFE	190	1900	1900	1900	1900
CAFE	200	2000	2000	2000	2000
CAFE	210	2100	2100	2100	2100
CAFE	220	2200	2200	2200	2200
CAFE	230	2300	2300	2300	2300
CAFE	240	2400	2400	2400	2400
CAFE	250	2500	2500	2500	2500
CAFE	260	2600	2600	2600	2600
CAFE	270	2700	2700	2700	2700
CAFE	280	2800	2800	2800	2800
CAFE	290	2900	2900	2900	2900
CAFE	300	3000	3000	3000	3000
CAFE	310	3100	3100	3100	3100
CAFE	320	3200	3200	3200	3200
CAFE	330	3300	3300	3300	3300
CAFE	340	3400	3400	3400	3400
CAFE	350	3500	3500	3500	3500
CAFE	360	3600	3600	3600	3600
CAFE	370	3700	3700	3700	3700
CAFE	380	3800	3800	3800	3800
CAFE	390	3900	3900	3900	3900
CAFE	400	4000	4000	4000	4000
CAFE	410	4100	4100	4100	4100
CAFE	420	4200	4200	4200	4200
CAFE	430	4300	4300	4300	4300
CAFE	440	4400	4400	4400	4400
CAFE	450	4500	4500	4500	4500
CAFE	460	4600	4600	4600	4600
CAFE	470	4700	4700	4700	4700
CAFE	480	4800	4800	4800	4800
CAFE	490	4900	4900	4900	4900
CAFE	500	5000	5000	5000	5000
CAFE	510	5100	5100	5100	5100
CAFE	520	5200	5200	5200	5200
CAFE	530	5300	5300	5300	5300
CAFE	540	5400	5400	5400	5400
CAFE	550	5500	5500	5500	5500
CAFE	560	5600	5600	5600	5600
CAFE	570	5700	5700	5700	5700
CAFE	580	5800	5800	5800	5800
CAFE	590	5900	5900	5900	5900
CAFE	600	6000	6000	6000	6000
CAFE	610	6100	6100	6100	6100
CAFE	620	6200	6200	6200	6200
CAFE	630	6300	6300	6300	6300
CAFE	640	6400	6400	6400	6400
CAFE	650	6500	6500	6500	6500
CAFE	660	6600	6600	6600	6600
CAFE	670	6700	6700	6700	6700
CAFE	680	6800	6800	6800	6800
CAFE	690	6900	6900	6900	6900
CAFE	700	7000	7000	7000	7000
CAFE	710	7100	7100	7100	7100
CAFE	720	7200	7200	7200	7200
CAFE	730	7300	7300	7300	7300
CAFE	740	7400	7400	7400	7400
CAFE	750	7500	7500	7500	7500
CAFE	760	7600	7600	7600	7600
CAFE	770	7700	7700	7700	7700
CAFE	780	7800	7800	7800	7800
CAFE	790	7900	7900	7900	7900
CAFE	800	8000	8000	8000	8000
CAFE	810	8100	8100	8100	8100
CAFE	820	8200	8200	8200	8200
CAFE	830	8300	8300	8300	8300
CAFE	840	8400	8400	8400	8400
CAFE	850	8500	8500	8500	8500
CAFE	860	8600	8600	8600	8600
CAFE	870	8700	8700	8700	8700
CAFE	880	8800	8800	8800	8800
CAFE	890	8900	8900	8900	8900
CAFE	900	9000	9000	9000	9000
CAFE	910	9100	9100	9100	9100
CAFE	920	9200	9200	9200	9200
CAFE	930	9300	9300	9300	9300
CAFE	940	9400	9400	9400	9400
CAFE	950	9500	9500	9500	9500
CAFE	960	9600	9600	9600	9600
CAFE	970	9700	9700	9700	9700
CAFE	980	9800	9800	9800	9800
CAFE	990	9900	9900	9900	9900
CAFE	1000	10000	10000	10000	10000

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 Prefeitura de Jaguaruana
 Rubrica
 F13
 188

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE555144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREACE 55144	ASSUNTO: ESTRUTURAL COWOODS LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	DATA: JUL/2019 BAIRRO: SÃO JOSÉ	ESCALA: INDICADA FRANCHA 03/08
--	---	---	--	---

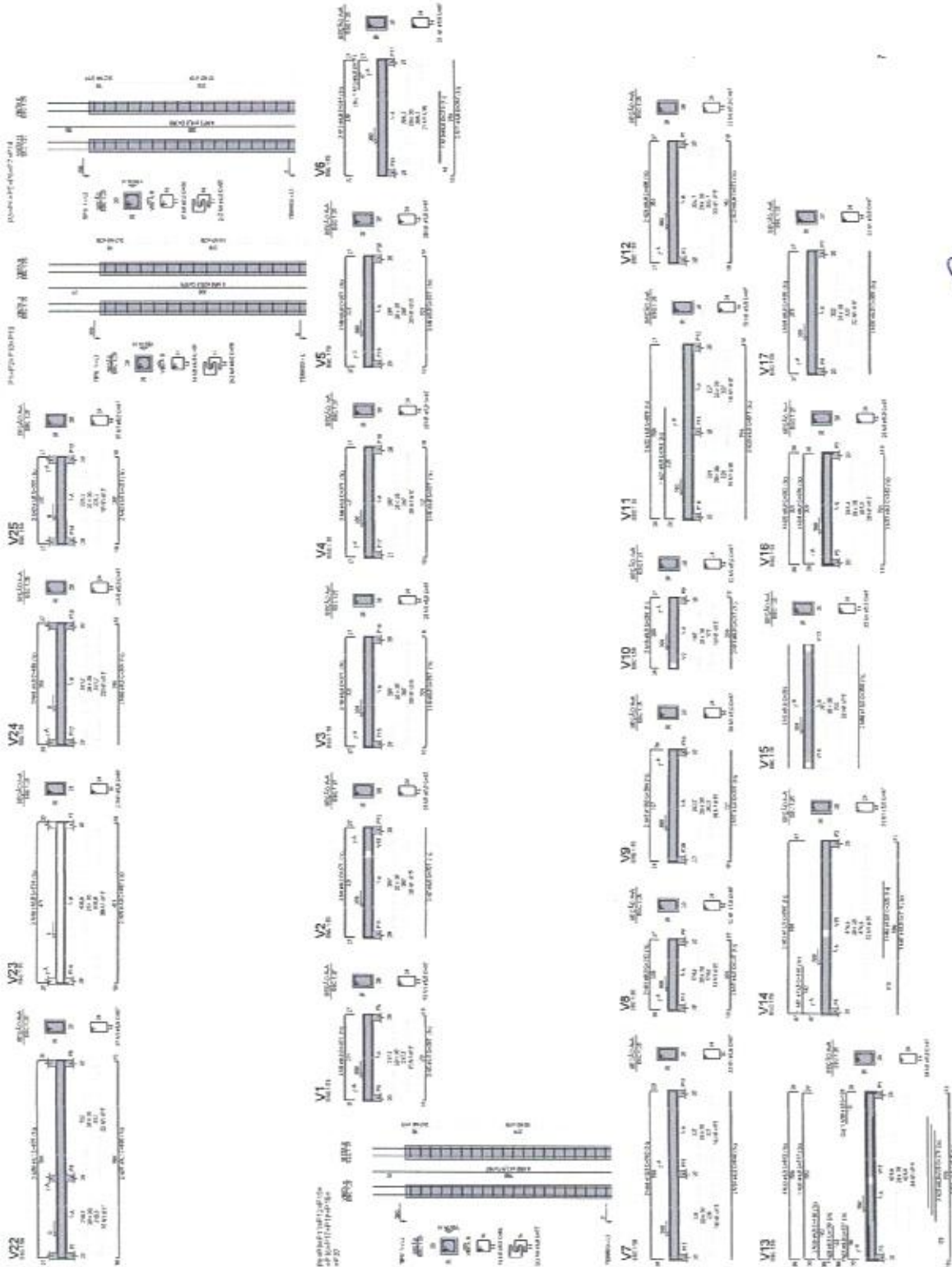


PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
 CEP: 62623-000, FONE: (88) 3418-1288

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 JAB
 FIS
 Rubrica
 Engenharia de Jaguaruana/CE

RELAÇÃO DO AÇO

ACO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.LIMIT (mm)	G.TOTAL (kg)
CABO	1	5,0	480	87	41760
	2	5,0	356	68	24168
	3	6,0	326	58	18912
	4	6,0	80	55	4400
CABO	5	8,0	2	301	602
	6	8,0	2	321	642
	7	8,0	2	371	742
	8	8,0	6	337	2668
	9	8,0	6	337	2668
	10	8,0	1	219	438
	11	8,0	1	112	224
	12	8,0	2	344	688
	13	8,0	2	509	1018
	14	8,0	2	525	1050
	15	8,0	2	525	1050
	16	8,0	2	525	1050
17	8,0	2	335	670	
18	8,0	2	217	434	
19	8,0	2	266	532	
20	8,0	2	517	1034	
21	8,0	1	349	698	
22	8,0	2	372	744	
23	8,0	4	436	1744	
24	8,0	4	436	1744	
25	8,0	3	279	1116	
26	8,0	4	525	2100	
27	8,0	1	327	654	
28	8,0	1	327	654	
29	8,0	2	190	380	
30	8,0	1	328	656	
31	8,0	1	557	1114	
32	8,0	4	563	2252	
33	8,0	4	563	2252	
34	8,0	2	376	752	
35	8,0	4	362	1448	
36	8,0	4	356	1424	
37	8,0	2	602	1204	
38	8,0	2	517	1034	
39	8,0	2	517	1034	
40	8,0	2	364	728	
41	8,0	2	409	818	
42	8,0	2	271	542	
43	8,0	2	305	610	
44	8,0	2	305	610	
45	10,0	2	344	688	
46	10,0	2	225	450	
47	10,0	2	225	450	
48	10,0	2	256	512	
49	10,0	2	256	512	
50	10,0	2	514	1028	
51	12,5	2	186	372	
52	12,5	2	597	1194	
53	16,0	24	360	8640	
54	20,0	16	375	6000	



RESUMO DO AÇO

ACO	DIAM (mm)	C.TOTAL (kg)	PESO + 18% (kg)
CABO	5,0	337,2	397,8
CABO	6,0	34,2	40,3
CABO	8,0	152,5	179,0
CABO	10,0	86,4	101,9
CABO	12,5	60,9	71,9
CABO	16,0	28,7	33,8
CABO	20,0	38,1	44,9
PESO TOTAL (kg)			640,6
CABO		687,8	
CABO		136,9	

Volume de concreto (C-25) = 111 m³
 Área de forma = 110,14 m²

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144

ESCALA: 1/4
 INDICADA
 PRANCHIA
 04/08



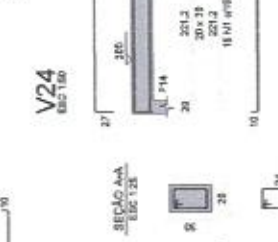
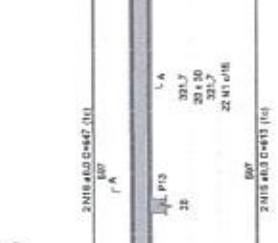
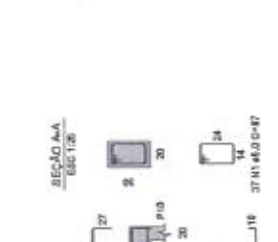
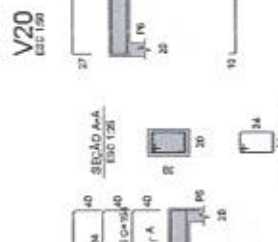
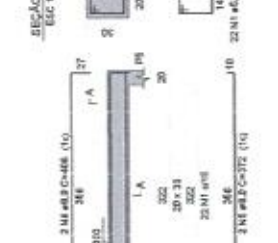
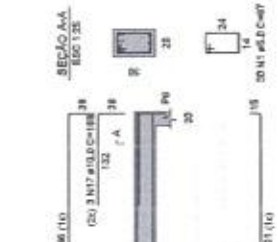
PRÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
 Nº 401, CENTRO - JAGUARUANA, CE
 CEP: 8283-000, FONE: (88) 3418.1288

ASSUNTO: ESTRUTURAL CÔMODOS
 LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
 CREA-CE 55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
 NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

DATA: JUL/2019
 BAIRRO: SÃO JOSÉ



RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	115,1	50
CA50	10,0	26,9	18,2
CA60	12,5	40,4	42,9
CA60	5,0	16,1	27,3
PESO TOTAL (kg)			111
CA50			111
CA60			27,3

Volume de concreto (C-25) = 1,81 m³
Área de forma = 24,09 m²

RELAÇÃO DO AÇO

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA60	1	5,0	185	87	16095
CA50	2	8,0	2	334	668
CA50	3	8,0	2	248	496
CA50	4	8,0	4	514	2056
CA50	5	8,0	2	372	744
CA50	6	8,0	2	408	812
CA50	7	8,0	2	260	520
CA50	8	8,0	2	294	588
CA50	9	8,0	2	297	594
CA50	10	8,0	2	471	942
CA50	11	8,0	2	126	252
CA50	12	8,0	1	106	106
CA50	13	8,0	1	171	171
CA50	14	8,0	2	518	1038
CA50	15	8,0	2	613	1226
CA50	16	8,0	2	647	1294
CA50	17	10,0	3	168	504
CA50	18	10,0	4	546	2184
CA50	19	12,5	1	173	173
CA50	20	12,5	2	411	822
CA50	21	12,5	1	154	154
CA50	22	12,5	1	234	234
CA50	23	12,5	2	579	1158
CA50	24	12,5	3	501	1503

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	115,1	50
CA50	10,0	26,9	18,2
CA60	12,5	40,4	42,9
CA60	5,0	16,1	27,3
PESO TOTAL (kg)			111
CA50			111
CA60			27,3

Volume de concreto (C-25) = 1,81 m³
Área de forma = 24,09 m²

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

584

F15

Rubrica

Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARUANA

PRATO ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 82823-000, FONE: (88) 3418.1288

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREACE 55144

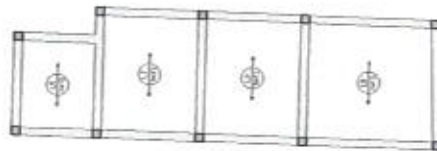
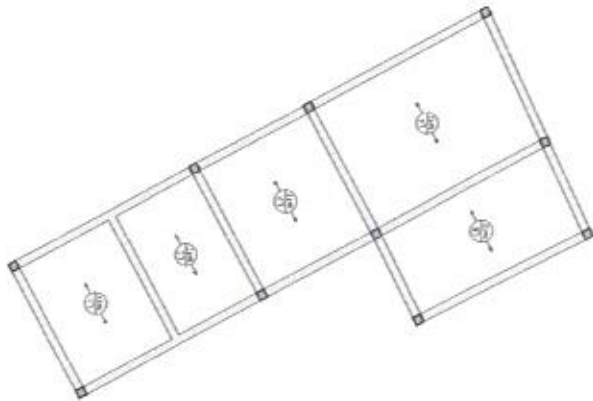
ASSUNTO: ESTRUTURAL COÍMIDOS
LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE

DATA: JUL/2019
EMPRESA: SÃO JOSÉ

ESCALA: INDICADA
PRANCHA: 05/08

RELAÇÃO DO AÇO

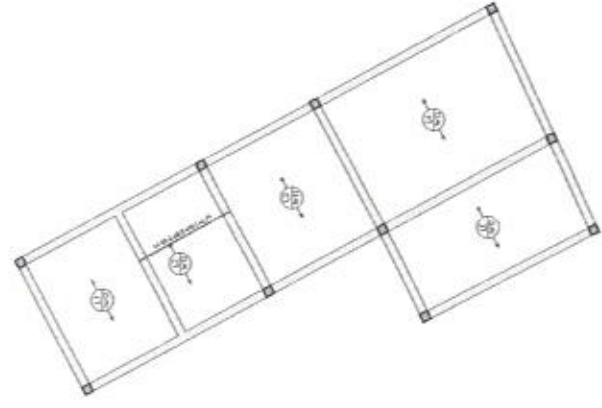
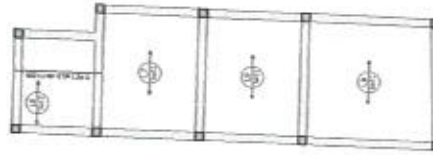
Volume de concreto (C-25) = 3,94 m³
 Área de forma = 0,00 m²



Armação positiva das lajes do pavimento

Eng. George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREA/CE 55144	ASSUNTO: ESTRUTURAL CÔMODOS LOCALIZAÇÃO: JAGUARUNA - CE	DATA: JUL/2019 BAIRRO: SÃO JOSÉ		PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA Nº 404, CENTRO - JAGUARUNA, CE CEP: 62823-000, FONE: (81) 3418.1288	ESCALA: INDICADA	PRANCHAS 06/08
	COMISSÃO DE LICITAÇÃO 519 Fis 108 Rubrica			Prefeitura (Eixo X) de Jaguaruna/CE			



Armação positiva das lajes do pavimento Tipo 1 (Eixo Y)

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos Y

AÇO	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	8,0	14	245	3430
CA50	2	8,0	5	208	1045

RESUMO DO AÇO

AÇO	DIAM (mm)	C. TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	8,0	44,8	19,4
PESO TOTAL (kg)			19,4

Volume de concreto (C-25) = 0,00 m³
 Área de forma = 0,00 m²

George Barbosa de Almeida
 Engenheiro Civil
 CREA-CE55144



PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
 NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
 GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
 CREA/CE 55144

ASSUNTO:
 ESTRUTURAL CÔMODOIS
 LOCALIZAÇÃO:
 JAGUARUANA - CE

DATA:
 JUL/2019
 BAIRRO:
 SÃO JOSÉ



PRAÇA ADILFO FRANCISCO DA ROCHA
 Nº 404 - CENTRO - JAGUARUANA - CE
 CEP: 62823-000. FONE: (86) 3418.1288

ESCALA:
 INDICADA
 PRANCHA
 07/08

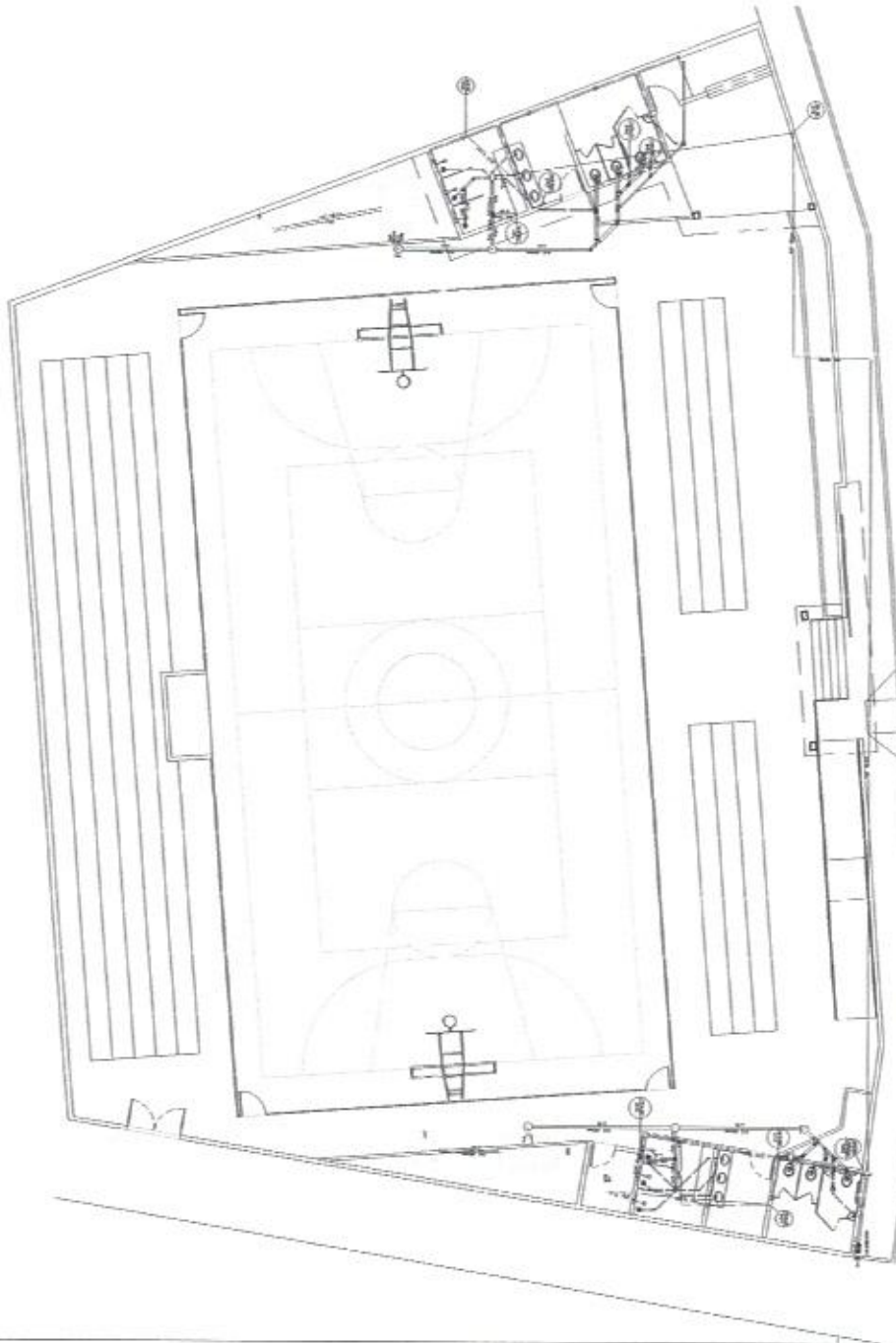
Linha de Passagem	
Esqto	
Caixa de Passagem	1 PC
Caixa de passagem PVC	30 cm
Caixa de passagem modular	4 PC
DN 30 cm	
PVC Acessórios	
Caixa afonada	3 PC
150x150x50	
150x180x75	1 PC
Rede afonada af. reg. selas 40	
100 mm - 40 mm	6 PC
Sifão de copa p/ pia e lavatório	
1" - 1,1/2"	8 PC
Válvula p/ lavatório e tanque	8 PC
1"	8 PC
PVC Esqto	
Curva 90 graus	15 PC
40 mm	
Abeijo 45	6 PC
100 mm	
Junção simples	12 PC
40 mm	
50 mm	4 PC
75 mm	1 PC
Abeijo 90	
100 mm	8 PC
50 mm	2 PC
Abeijo 90 canal p/ esgoto secundário	8 PC
40 mm - 1,1/2"	
Junção simples	2 PC
100 mm - 50 mm	4 PC
100 mm - 100 mm	1 PC
75 mm - 50 mm	20 PC
100 mm	
Redução acústica	1 PC
75 mm - 50 mm	
Tubo rígido p/ porta lsa	41,40 m
100 mm - 4"	19,45 m
40 mm	11,51 m
50 mm - 3"	8,44 m
75 mm - 3"	
75 mm - 3"	
100 mm - 50 mm	1 PC
50 mm - 50 mm	1 PC
Unidades de tratamento	
Alça	2 PC
Pedro	0,43 m
Argonatas	0,27 m
Birô	3,4 m
r/3	
Concreto	2 PC
Concreto	
Tempa	
Hermética	
Tijolo	218 PC
Puratos	
Ventilação	
PVC Esqto	
Joelho 90	3 PC
50 mm	2 PC
75 mm	
Tubo rígido p/ porta lsa	3,74 m
60 mm - 2"	2,39 m
75 mm - 3"	
75 mm - 3"	
100 mm - 50 mm	2 PC
50 mm - 50 mm	1 PC
75 mm - 75 mm	2,95

Linha de Instalação	
Caixa Sifonada	
PVC Acessórios	
Caixa afonada	1 PC
150x150x75	
Caixa de passagem	
Caixa de passagem modular	
DN 30 cm	
PVC Acessórios	
Caixa afonada	3 PC
150x150x50	
150x180x75	1 PC
Rede afonada af. reg. selas 40	
100 mm - 40 mm	6 PC
Sifão de copa p/ pia e lavatório	
1" - 1,1/2"	8 PC
Válvula p/ lavatório e tanque	8 PC
1"	8 PC
PVC Esqto	
Curva 90 graus	15 PC
40 mm	
Joelho 45	6 PC
100 mm	
Junção simples	12 PC
40 mm	
50 mm	4 PC
75 mm	1 PC
Abeijo 90	
100 mm	8 PC
50 mm	2 PC
Abeijo 90 canal p/ esgoto secundário	8 PC
40 mm - 1,1/2"	
Junção simples	2 PC
100 mm - 50 mm	4 PC
100 mm - 100 mm	1 PC
75 mm - 50 mm	20 PC
100 mm	
Redução acústica	1 PC
75 mm - 50 mm	
Tubo rígido p/ porta lsa	41,40 m
100 mm - 4"	19,45 m
40 mm	11,51 m
50 mm - 3"	8,44 m
75 mm - 3"	
75 mm - 3"	
100 mm - 50 mm	1 PC
50 mm - 50 mm	1 PC
Unidades de tratamento	
Alça	2 PC
Pedro	0,43 m
Argonatas	0,27 m
Birô	3,4 m
r/3	
Concreto	2 PC
Concreto	
Tempa	
Hermética	
Tijolo	218 PC
Puratos	
Ventilação	
PVC Esqto	
Joelho 90	3 PC
50 mm	2 PC
75 mm	
Tubo rígido p/ porta lsa	3,74 m
60 mm - 2"	2,39 m
75 mm - 3"	
75 mm - 3"	
100 mm - 50 mm	2 PC
50 mm - 50 mm	1 PC
75 mm - 75 mm	2,95

Linha de Instalação	
Caixa Sifonada	
Caixa de passagem	
Choroa Coleira	
Joelho 45	
Junção simples	
Lavatório de Uso Comum	
Ranala de Ventilação	
Vaso Sanitário	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
53,9
FIS
18
Rubrica
Prefeitura de Jaguaruana

ESCALA:
INDICADA
PRANCHA
01/01



Eng. Georjy Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

PRACA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
N° 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 62823-030, FONE: (88) 3416.1288

Governo Municipal de
Jaguaruana
mais qualidade para o povo

DATA:
JUL/2019

ASSUNTO:
SANITÁRIO
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREANCE 55144

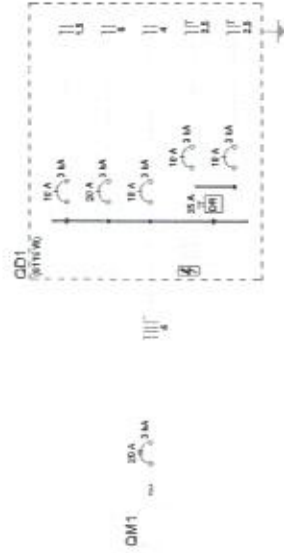
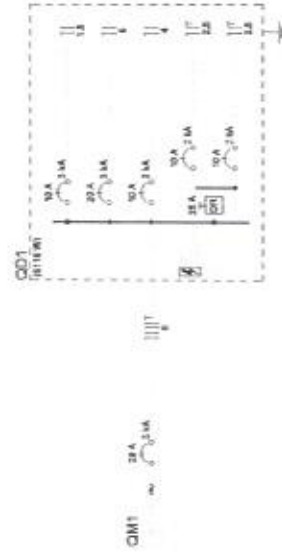
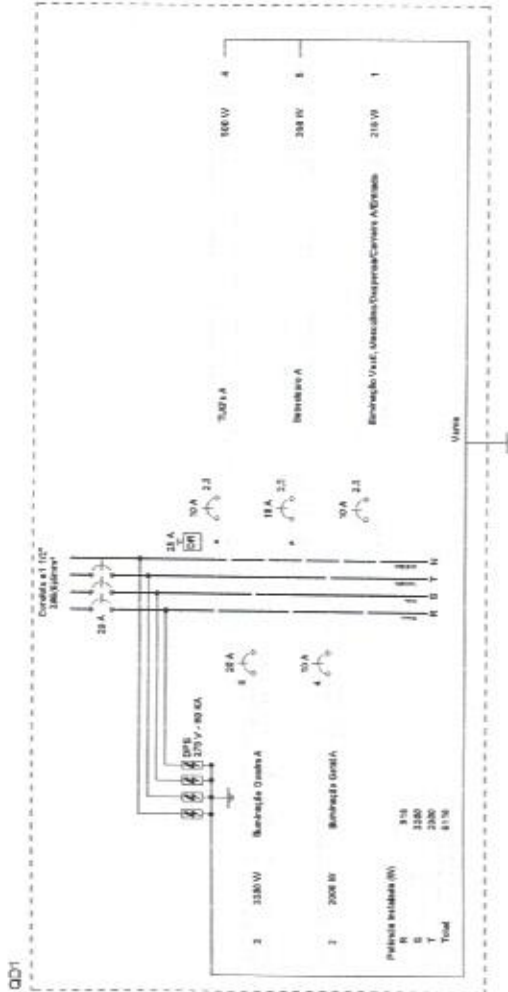
PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

Quadro de Cargas (QD1)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)			Tomadas (W)		Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	FCT	FCA	I _p (A)	Seção (mm ²)	I _e (A)	I _{sc} (kA)	Diel. (A)	dv para (%)	dv total (%)	Status
					9	15	36	57	250															
1	Iluminação Vesti. Masculino/Despensa/Cantileno A/Entrada	F+N	B1	220 V	4	1	3	1	272	218	R	218	3200	1,00	0,60	1,9	1,2	2,5	17,5	3	10	0,08	3,84	OK
2	Iluminação Quadra A	F+N	D	220 V				8	3765	3200	S	3200	3200	1,00	0,60	14,3	17,1	6	47,0	3	20	0,94	4,72	OK
3	Iluminação Geral A	F+N	D	220 V			8		2198	2000	T	2000	2000	1,00	0,60	8,3	10,0	4	38,0	3	10	0,85	4,63	OK
4	TUG's A	F+N+T	B1	220 V				5	556	500	R	500	500	1,00	0,60	4,2	2,5	2,5	24,0	3	10	0,10	3,87	OK
5	Bebedouro A	F+N+T	B1	220 V				1	250	200	R	200	200	1,00	0,60	1,8	1,1	2,5	24,0	3	10	0,08	3,85	OK
TOTAL					4	1	3	1	8116	8116	R+S+T	8116	3200	2000										

Quadro de Demanda (QD1)

Tipo de carga	Potência instalada (kW)	Fator de demanda (%)	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escolas e semafóros)	5,79	100,00	5,79
Uso Específico	0,25	100,00	0,25
TOTAL			7,04



Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA
NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA
CREA/CE 55144

ASSUNTO:
ELÉTRICO
LOCALIZAÇÃO:
JAGUARUANA - CE

DATA:
JUL/2019
BAIRRO:
SÃO JOSÉ



PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA
Nº 404, CENTRO - JAGUARUANA, CE
CEP: 62823-000. FONE: (88) 3418.1286



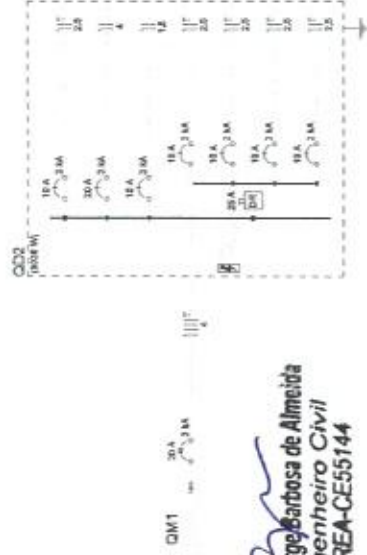
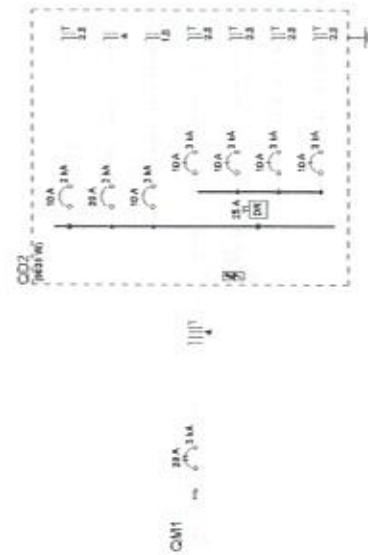
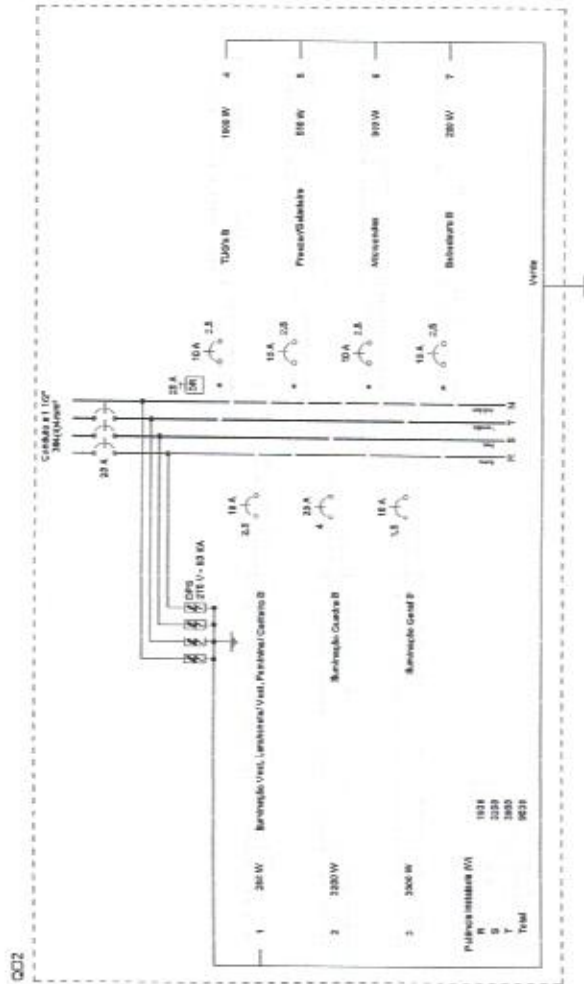
ESCALA:
SEM
PRANCHA
02/03

Quadro de Cargas (QD2)

Circuito	Descrição	Esquema	Método de inst.	Tensão (V)	Iluminação (W)				Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Fot. - T (W)	FCT	FCA	I _N (A)	I _p (A)	Seção (mm ²)	I _{cc} (kA)	Disj. (A)	dV pare (%)	dV total (%)	Status
					B	36	250	400															
1	Iluminação Vest. Lancheider/Vest. Feminino/ Canteiro B	F+N-T	B1	220 V					288	R	288		1,00	0,54	3,2	1,7	2,5	24,0	3	10	0,09	2,23	OK
2	Iluminação Quadra B	F+N	D	220 V			B		3200	S	3200	2000	1,00	0,54	31,7	17,1	4	36,0	3	20	1,75	3,89	OK
3	Iluminação Geral B	F+N	D	220 V			B		2000	S	2000	1900	1,00	0,54	18,5	10,0	2,5	22,0	3	10	2,78	4,92	OK
4	TUG's B	F+N-T	B1	220 V			7		1900	T	1900		1,00	0,54	17,8	9,8	2,5	24,0	3	10	0,78	2,82	OK
5	Freszer/Geladim	F+N-T	B1	220 V			1		550	R	550		1,00	0,54	5,8	3,1	2,5	24,0	3	10	0,23	2,37	OK
6	Microondas	F+N-T	B1	220 V			1		900	R	900		1,00	0,54	9,5	5,1	2,5	24,0	3	10	0,46	2,60	OK
7	Bebedouro B	F+N-T	B1	220 V			1		200	R	200		1,00	0,54	2,1	1,1	2,5	24,0	3	10	0,12	2,26	OK
TOTAL					6	6	8	8	7	1	1	2	1	10,52	9038	R+S+T	1836	3800					

Quadro de Demanda (QD2)

Type de carga	Potência instalada (kVA)	Fator de demanda [%]	Demanda (kVA)
Iluminação e TUG's (Escolas e semelhantes)	8,46	100,00	8,46
Uso Específico	2,06		2,06
TOTAL			10,52



Eng. George Barbosa de Almeida
Engenheiro Civil
CREA-CE55144

PROJETO DE REFORMA QUADRA ESPORTIVA NA LOCALIDADE DE SÃO JOSÉ	RESPONSÁVEL TÉCNICO: GEORGE BARBOSA DE ALMEIDA CREMACE 55144	ASSUNTO: ELETRICIDADE	LOCALIZAÇÃO: JAGUARUANA - CE	DATA: JUL/2019	ESCALA: SEM
					PRANCHA 03/03



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.29-002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019-TP**

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE PESSOA JURÍDICA:

Nome:

CNPJ

Endereço:

Telefone:

E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da quadra esportiva da Localidade São José do Lagamar, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará.

1.PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (Elaborar conforme Planilha Orçamentária constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

2.COMPOSIÇÃO DE CUSTOS (Elaborar conforme Composições de custos – composições, composições auxiliares e composições próprias – constantes do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

3.CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (Elaborar conforme Cronograma Físico-Financeiro constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

4.BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS – BDI (Elaborar conforme planilha de Benefícios e Despesas Indiretas – BDI, constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital);

5.TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS (Elaborar conforme Tabela de Encargos Sociais constante do Projeto de Engenharia, anexo deste Edital).

VALOR DA PROPOSTA

Valor Global: R\$ _____ (_____)

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Início da execução dos serviços: A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura da ordem de serviço

PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA: Conformidade com o Cronograma Físico Financeiro definido no Edital da Tomada de Preços Nº 025/2019-TP e seus anexos e nesta proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA:

Prazo de validade: 60 (sessenta) a partir da data de sua apresentação.

COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS:

Nos preços propostos acima estão incluídas todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

DECLARAÇÃO:

Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital da Tomada de Preços Nº 025/2019-TP e seus anexos.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.29-002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019-TP**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, em atendimento ao previsto
no Edital da Tomada de Preços nº 025/2019-TP, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO
DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.29-002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019-TP**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada à, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr.(a)
....., inscrito(a) no CPF sob o nº, DECLARA, sob as penas da lei, para
fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na Tomada de Preços nº 025/2019-
TP, que:

- a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME; ou
- b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- c) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- d) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.29-002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019-TP**

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.29-002/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019-TP
CONTRATO Nº**

**CONTRATO DE OBRAS, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E**

O Município de **JAGUARUANA**, Estado do **CEARÁ**, através da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**, com sede à **PRAÇA ADOLFO FRANCISCO DA ROCHA, 404, CENTRO, JAGUARUANA-CE, CEP 62.823-000**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.615.750/0001-17**, neste ato representada pelo Sr. **ALDERÍCIO VALENTE REBOUÇAS**, Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nomeado pela Portaria nº **004/2017**, de **01/01/2017**, inscrito no CPF sob nº **484.819.553-53**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, inscrito(a) no CNPJ sob o nº, sediado(a) à, doravante designado(a) **CONTRATADO**, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a), inscrito(a) no CPF sob o nº, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.29-002/2019** e em observância às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2019-TP**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de reforma da quadra esportiva da Localidade São José do Lagamar, no município de Jaguaruana, Estado do Ceará, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos, Anexos do Edital da Tomada de Preços nº 025/2019-TP.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital da Tomada de Preços nº 025/2019-TP e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da data de assinatura da ordem de serviço.

2.3. A prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

2.4. Ao assinar o contrato, o CONTRATADO declara sua expressa concordância com a adequação do projeto básico, sujeitando-se, em caso de alterações contratuais, à disciplina da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes e do Art. 13, Inciso II, do Decreto 7.983, de 2013.

2.5. Este contrato será, também, vinculado ao cronograma físico-financeiro da proposta vencedora, que contém especificação física completa das etapas necessárias à medição, ao monitoramento e ao controle das obras, não se aplicando, a partir da assinatura do contrato e para efeito de execução, medição, monitoramento, fiscalização e auditoria, os custos unitários da planilha de formação do preço.

2.6. Os serviços contratados deverão ser executados e concluídos dentro dos prazos estabelecidos, exclusivamente, pelo cronograma físico-financeiro, incluído neste prazo a mobilização e desmobilização e a execução dos serviços propriamente ditos.

2.7. No exclusivo interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, esta poderá emitir, tantas quantas Ordens de Serviço de Execução, ou Ordens de Paralisação, ou Ordens de Reinício de Serviços que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos serviços, desde que devidamente justificada e nos prazos permitidos pela Lei.

2.8. Ocorrendo impedimento, paralisação, ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, não havendo necessidade de Termo Aditivo de Rerratificação, mas de simples apostilamento do novo cronograma físico-financeiro, acompanhado da respectiva justificativa emitido e aprovado pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo.

2.8.1. Para que seja admitida a paralisação dos serviços e/ou sustação deste contrato, o interessado deve comunicar previamente à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos os motivos ensejadores de



tal procedimento, informado, inclusive, o prazo.

2.9. Excepcionalmente, os prazos de início de etapas de execução admitem prorrogação, permanecendo as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- 2.9.1.** Alteração do projeto ou especificações;
- 2.9.2.** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- 2.9.3.** Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de execução por ordem e no interesse da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 2.9.4.** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos na legislação vigente;
- 2.9.5.** Impedimento de execução do contrato, por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- 2.9.6.** Omissão ou atraso de providências a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 2.9.7.** Salvo em decorrência de fato imprevisível, ou na hipótese da ocorrência da teoria da imprevisão, caso em que haverá Termo Aditivo, as modificações que vierem a se adotar neste contrato serão efetivadas mediante Termo de Rerratificação Contratual.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor deste Contrato é de R\$ (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento do CONTRATADO, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do índice INCC (Índice Nacional de Custos da Construção) ou outro que vier a substituí-lo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento do Município para o exercício de, conforme abaixo:

4.1.1., elemento de despesa, subelemento, valor

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Serviço, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo CONTRATADO.

5.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

5.2. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo CONTRATADO, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

5.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

5.3. A Nota Fiscal/Fatura será emitida pelo CONTRATADO de acordo com os seguintes procedimentos:

5.3.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o CONTRATADO apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, através de planilha e memória de cálculo detalhada.

5.3.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

5.3.1.2. Se o CONTRATADO vier a adiantar a execução dos serviços, em relação à previsão original constante no Cronograma Físico-Financeiro, poderá apresentar a medição prévia correspondente, ficando a cargo da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos aprovar a quitação antecipada do valor respectivo, desde que não fique constatado



atraso na execução dos serviços entendidos como críticos.

5.3.1.3. Juntamente com a primeira medição de serviços, o CONTRATADO deverá apresentar comprovação de matrícula da obra junto à Previdência Social.

5.3.2. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da apresentação da medição, para aprovar ou rejeitar, no todo ou em parte, a medição prévia relatada pelo CONTRATADO, bem como para avaliar a conformidade dos serviços executados.

5.3.2.1. No caso de etapas não concluídas, serão pagos apenas os serviços efetivamente executados, devendo o CONTRATADO regularizar o cronograma na etapa subsequente.

5.3.2.2. A aprovação da medição prévia apresentada pelo CONTRATADO não o exime de qualquer das responsabilidades contratuais, nem implica aceitação definitiva dos serviços executados.

5.4. Após a aprovação, o CONTRATADO emitirá Nota Fiscal/Fatura no valor da medição definitiva aprovada, obrigatoriamente acompanhada da planilha de medição, com detalhamento dos serviços executados, e de memória de cálculo detalhada.

5.5. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO, acompanhada dos demais documentos exigidos neste Edital.

5.5.1. O "atesto" da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pelo CONTRATADO com os serviços efetivamente executados, bem como à apresentação dos documentos de comprovação, conforme descrito a seguir.

5.5.1.1. O pagamento da primeira parcela do serviço ficará condicionado à apresentação pelo CONTRATADO dos seguintes documentos:

5.5.1.1.1. Cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), referente ao registro da obra, em 02 (duas) vias.

5.5.1.2. Em se tratando de medição final, o CONTRATADO deverá apresentar o Termo de Recebimento Provisório da Obra, emitido pela FISCALIZAÇÃO.

5.6. O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste edital.

5.6.1.1. Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, o CONTRATADO deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

5.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras, sendo que, nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

5.7.1. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana deverá comunicar ao responsável pela fiscalização quanto à inadimplência do prestador dos serviços, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado pela Administração, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.7.2. Havendo a efetiva prestação de serviços, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, caso o CONTRATADO não regularize sua situação junto ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana;

5.7.3. Persistindo a irregularidade, à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do contrato em execução, nos autos dos processos administrativos correspondentes, assegurado ao CONTRATADO a ampla defesa.

5.8. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o CONTRATADO:

5.8.1. Não produziu os resultados acordados;

5.8.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida; ou

5.8.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.9.1. O CONTRATADO regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao



tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.10. A Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo deduzirá, do montante a ser pago, os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo CONTRATADO.

5.11. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao CONTRATADO será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

5.12. É vedado ao CONTRATADO transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

5.13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,00016438$$

X = Percentual da taxa anual = 6%.

6. CLÁUSULA SEXTA – CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Administração, especialmente designados, na forma dos Art. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2. O representante da Administração deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

6.3. A verificação da adequação da prestação contratada deverá ser realizada com base nos critérios previstos nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato.

6.4. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento do CONTRATADO que contenha a sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.6. O representante da Administração deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto no Art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pelo CONTRATADO, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos Art. 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o Art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

7.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designada, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

7.3. Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;



- 7.4.** Pagar ao CONTRATADO o valor resultante da prestação contratual, conforme cronograma físico-financeiro;
- 7.5.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do CONTRATADO, em conformidade com a legislação vigente;
- 7.6.** Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 7.7.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 7.8.** Cientificar o órgão de representação judicial responsável para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 7.9.** Arquivamento, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;
- 7.10.** Exigir do CONTRATADO que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:
- 7.10.1.** "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- 7.10.2.** Comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- 7.10.3.** Laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- 7.10.4.** Carta "habite-se", emitida pela prefeitura;
- 7.10.5.** Certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;
- 7.10.6.** A reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do serviço, tendo em vista o direito assegurado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos no Art. 69 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 12 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1.** Executar cada uma das fases do empreendimento, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, fornecendo e utilizando os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios de qualidade e quantidade compatíveis com as especificações contidas nos projetos e demais documentos técnicos anexos ao instrumento convocatório a que se vincula este contrato, bem como na sua proposta;
- 8.2.** Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.3.** Manter os empregados nos horários predeterminados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 8.4.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os Art. 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando o CONTRATANTE autorizado a descontar dos pagamentos devidos ao CONTRATADO, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.5.** Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.6.** Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI;
- 8.7.** Apresentar à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução das atividades contratadas;
- 8.8.** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 8.9.** Atender às solicitações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste instrumento contratual;
- 8.10.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- 8.11.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 8.12.** Relatar à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução do empreendimento;
- 8.13.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 8.14.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



- 8.15.** Guardar sigilo sobre todas as informa es obtidas em decorr ncia do cumprimento do contrato;
- 8.16.** Manter preposto aceito pela Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos nos hor rios e locais de presta o de servi o para represent -la na execu o do contrato com capacidade para tomar decis es compat veis com os compromissos assumidos;
- 8.17.** Cumprir, al m dos postulados legais vigentes de  mbito federal, estadual ou municipal, as normas de seguran a da Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos;
- 8.18.** Instruir os seus empregados, quanto   preven o de inc ndios nas  reas da Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos;
- 8.19.** Prestar os servi os dentro dos par metros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utens lios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observ ncia  s recomenda es aceitas pela boa t cnica, normas e legisla o;
- 8.20.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorr ncia anormal ou acidente que se verifique no local dos servi os.
- 8.21.** Prestar todo esclarecimento ou informa o solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos   execu o do empreendimento.
- 8.22.** Paralisar, por determina o da Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos, qualquer atividade que n o esteja sendo executada de acordo com a boa t cnica ou que ponha em risco a seguran a de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.23.** Adotar as provid ncias e precau es necess rias, inclusive consulta nos respectivos  rg os, se necess rio for, a fim de que n o venham a ser danificadas as redes hidrossanit rias, el tricas e de comunica o.
- 8.24.** Promover a guarda, manuten o e vigil ncia de materiais, ferramentas, e tudo o que for necess rio   execu o dos servi os, durante a vig ncia do contrato.
- 8.25.** Providenciar junto ao CREA e/ou ao CAU-BR as Anota es e Registros de Responsabilidade T cnica referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos das normas pertinentes (Leis n . 6.496/77 e 12.378/2010);
- 8.26.** Obter junto ao Munic pio, conforme o caso, as licen as necess rias e demais documentos e autoriza es exig veis, na forma da legisla o aplic vel;
- 8.27.** Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou servi o t cnico especializado, para que a Administra o possa utiliz -lo de acordo com o previsto neste Projeto B sico e seus anexos, conforme Art. 111 da Lei n  8.666, de 1993;
- 8.28.** Assegurar   Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos:
- 8.28.1.** O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequa es e atualiza es que vierem a ser realizadas, logo ap s o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo   Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limita es;
- 8.28.2.** Os direitos autorais da solu o, do projeto, de suas especifica es t cnicas, da documenta o produzida e cong neres, e de todos os demais produtos gerados na execu o do contrato, ficando proibida a sua utiliza o sem que exista autoriza o expressa da Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos, sob pena de multa, sem preju zo das san es civis e penais cab veis.
- 8.29.** Promover a organiza o t cnica e administrativa das atividades, de modo a conduzi-las eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especifica es que integram ou fundamentam o Projeto B sico e este Contrato, no prazo determinado.
- 8.30.** Conduzir os trabalhos com estrita observ ncia  s normas da legisla o pertinente, cumprindo as determina es dos Poderes P blicos, mantendo sempre limpo o local dos servi os e nas melhores condi es de seguran a, higiene e disciplina.
- 8.31.** Submeter previamente, por escrito,   Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos, para an lise e aprova o, quaisquer mudan as nos m todos executivos que fujam  s especifica es do memorial descritivo.
- 8.32.** Elaborar o Di rio de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto respons vel, as informa es sobre o andamento do empreendimento, tais como, n mero de funcion rios, de equipamentos, condi es de trabalho, condi es meteorol gicas, servi os executados, registro de ocorr ncias e outros fatos relacionados, bem como os comunicados   Fiscaliza o e situa o das atividades em rela o ao cronograma previsto.
- 8.33.** Refazer,  s suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido no instrumento contratual, no Projeto B sico e seus anexos, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com v cio de constru o, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emiss o do Termo de Recebimento Definitivo, ou a qualquer tempo se constatado pelo fiscal da Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos.
- 8.34.** Observar as diretrizes, crit rios e procedimentos para a gest o dos res duos da constru o civil estabelecidos na Resolu o n  307, de 05/07/2002, com as altera es da Resolu o n  448/2012, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, nos seguintes termos:
- 8.34.1.** O gerenciamento dos res duos origin rios da contrata o dever  obedecer  s diretrizes t cnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Res duos da Constru o Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Res duos da Constru o Civil apresentado ao  rg o competente,



conforme o caso;

8.34.2. Nos termos dos Art. 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, o CONTRATADO deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

8.34.2.1. Resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de reserva de material para usos futuros;

8.34.2.2. Resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

8.34.2.3. Resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

8.34.2.4. Resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

8.34.3. Em nenhuma hipótese o CONTRATADO poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas;

8.34.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o CONTRATADO comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

8.35. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

8.35.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte;

8.35.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata;

8.36. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de caso fortuito ou de força maior, por qualquer causa de destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto à obra.

8.37. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto no Projeto Básico e demais documentos anexos;

8.38. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone, etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.);

8.39. Quando não for possível a verificação da regularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana, a empresa contratada cujos empregados vinculados ao serviço sejam regidos pela CLT deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato os seguintes documentos:

8.39.1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.39.2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.39.3. Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO, conforme exigido no instrumento convocatório;

8.39.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

8.39.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

8.40. Serão de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO eventuais erros/equívocos no dimensionamento da proposta.



9. CL USULA NONA – DA SUBCONTRATA O

9.1. N o ser  admitida a subcontrata o do objeto licitat rio.

10. CL USULA D CIMA – DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infra o administrativa nos termos da Lei n  8.666, de 1993 o CONTRATADO que:

- 10.1.1. N o executar total ou parcialmente qualquer das obriga es assumidas em decorr ncia da contrata o;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execu o do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execu o do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inid neo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal; ou
- 10.1.6. N o manter a proposta;

10.2. O CONTRATADO que cometer qualquer das infra es acima discriminadas ficar  sujeito, sem prejuizo da responsabilidade civil e criminal,  s seguintes san es:

- 10.2.1. Advert ncia por faltas leves, assim entendidas aquelas que n o acarretem prejuizos significativos para a Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos;
- 10.2.2. Multa morat ria de 0,33% (trinta e tr s d cimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at  o limite de 30 (trinta) dias, sendo que, a partir do 31  (trig simo primeiro) dia de atraso, o contrato poder  ser rescindido.
 - 10.2.2.1. Em se tratando de inobserv ncia do prazo fixado para apresenta o da garantia (seja para refor o ou por ocasi o de prorroga o), aplicar-se-  multa de 0,07% (sete cent simos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o m ximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 15 (quinze) dias  teis autorizar    Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos a promover a rescis o do contrato;
 - 10.2.2.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos ser o consideradas independentes entre si.
- 10.2.3. Multa compensat ria de at  10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecu o total do objeto;
 - 10.2.3.1. Em caso de inexecu o parcial, a multa compensat ria, no mesmo percentual do subitem acima, ser  aplicada de forma proporcional   obriga o inadimplida;
- 10.2.4. Suspens o de licitar e impedimento de contratar com a administra o p blica municipal, pelo prazo de at  dois anos;
- 10.2.5. Declara o de inidoneidade para licitar ou contratar com a administra o p blica municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida a reabilita o perante a pr pria autoridade que aplicou a penalidade, que ser  concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos pelos prejuizos causados e ap s decorrido o prazo da penalidade de suspens o do subitem anterior;

10.3. A aplica o de multa n o impede que a Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras san es cab veis.

10.4. A recusa injustificada do Adjudicat rio em assinar o Contrato, ap s devidamente convocado, dentro do prazo estabelecido pela Secretaria de Infraestrutura e Servi os P blicos, equivale   inexecu o total do contrato, sujeitando-a  s penalidades acima estabelecidas.

10.5. A aplica o de qualquer penalidade n o exclui a aplica o da multa.

10.6. Tamb m fica sujeita  s penalidades do art. 87, III e IV da Lei n  8.666, de 1993, o CONTRATADO que:

- 10.6.1. Tenha sofrido condena o definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 10.6.2. Tenha praticado atos il citos visando a frustrar os objetivos da licita o;
- 10.6.3. Demonstre n o possuir idoneidade para contratar com a Administra o em virtude de atos il citos praticados.

10.7. A aplica o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei n  8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.

10.8. A autoridade competente, na aplica o das san es, levar  em considera o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra o, observado o princ pio da proporcionalidade.



10.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Jaguaruana, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

10.9.1. Caso a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.10. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços da Prefeitura de Jaguaruana.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

11.1. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de Empreitada por preço global.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do CONTRATADO em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS VEDAÇÕES

13.1. É vedado ao CONTRATADO:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução dos serviços/atividades sob alegação de inadimplemento por parte da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. Quando as obras e/ou serviços contratados forem concluídos, caberá ao CONTRATADO apresentar comunicação escrita informando o fato à fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, a qual competirá, no prazo de até 5 (cinco) dias, a verificação dos serviços executados, para fins de recebimento provisório.

14.1.1. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

14.2. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos realizará inspeção minuciosa de todos os serviços e obras executadas, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela obra, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

14.2.1. Após inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

14.2.2. O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

14.3. O Termo de Recebimento Definitivo das obras e/ou serviços contratados será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, desde que tenham sido devidamente atendidas todas as exigências da fiscalização quanto às pendências observadas e somente após solucionadas todas as reclamações porventura feitas quanto à falta de pagamento a operários ou fornecedores de materiais e prestadores de serviços empregados na execução do contrato.

14.3.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

14.3.2. O recebimento definitivo do objeto licitado não exime o CONTRATADO, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RESCISÃO

15.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

15.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se ao CONTRATADO o direito à prévia e ampla defesa.

15.3. O CONTRATADO reconhece os direitos da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos em relação ao cronograma físico-financeiro, atualizado;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária da Comarca de Jaguaruana, Estado do Ceará.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

.....
CPF:

.....
CPF: